



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 6787/16 - REFORMA TRABALHISTA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0184/17	DATA: 29/03/2017	
LOCAL: Plenário 2 das Comissões	INÍCIO: 14h57min	TÉRMINO: 17h32min	PÁGINAS: 50

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

VANDER MORALES - Presidente da Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado — FENASERHTT.
MARIA ISABEL CAETANO DOS REIS - Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal — SINDISERVIÇOS.
EDSON CARNEIRO DA SILVA - Secretário-Geral da Intersindical Central da Classe Trabalhadora.
MARCIA DOS SANTOS COSTANTINI - Diretora Regional da Associação Brasileira de Recursos Humanos — ABRH.

SUMÁRIO

Debate sobre o tema *Trabalho Temporário* — Projeto de Lei nº 6. 787, de 2016, da reforma trabalhista.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Declaro aberta a 15ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo, que "altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências".

Encontra-se à disposição das Sras. e Srs. Deputados cópias da ata da 14ª Reunião realizada ontem, dia 28 de março.

Pergunto se há necessidade de leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Sr. Presidente, como ela já é do nosso conhecimento, pedimos a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Celso Maldaner.

Indago aos presentes se há algum pedido de retificação da ata? *(Pausa.)*

Não havendo qualquer retificação a ser feita, coloco em votação a ata.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada a ata.

Comunico que foram recebidos expedientes referentes a alterações na composição da Comissão, que darei como lidos.

A relação das alterações encontra-se na mesa de apoio à disposição dos interessados.

Passo à Ordem do Dia, para a apreciação da seguinte pauta: audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, reforma trabalhista, atendendo os Requerimentos nºs nº 11/17, do Deputado Rogério Marinho; 64/17, do Deputado Arnaldo Jordy; 99/17, dos Deputados Chico Alencar e Luiza Erundina.

Convido a tomar assento à mesa: Sr. Leonardo José Arantes, Secretário de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho; Sr. Vander Morales, Presidente da Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado — FENASERHTT; Sra. Maria Isabel Caetano dos Reis, Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços



Terceirizáveis no Distrito Federal — SINDISERVIÇOS; Sr. Edson Carneiro da Silva, Secretário-Geral da Intersindical Central da Classe Trabalhadora, representando o Sr. Alexandre Caso, representante da Intersindical no Fórum Nacional de Terceirização e Direito Interinstitucional em Defesa do Direito do Trabalho e da Previdência; Sra. Marcia dos Santos Costantini, Diretora Regional da Associação Brasileira de Recursos Humanos — ABRH, representando a Sra. Elaine Saad, Presidente da Associação Brasileira de Recursos Humanos.

Orientações: o tempo concedido a cada palestrante será de 15 minutos; os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão inscrever-se previamente junto à Mesa; as perguntas serão feitas ao final da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição, formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo para a resposta.

Convido o Sr. Vander Morales para fazer a sua exposição.

O SR. VANDER MORALES - Boa tarde a todos.

Agradeço o convite, cumprimento o Presidente da Comissão Especial da Reforma Trabalhista, o Deputado Daniel Vilela, o Relator da reforma trabalhista, o Deputado Rogério Marinho, os membros da Mesa, as Sras. e os Srs. Deputados, as senhoras e os senhores presentes.

Eu sou empresário do setor de serviços temporários e terceirizados desde 1984, ou seja, há 33 anos. Represento a FENASERHTT, que é a Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado. Os sindicatos ligados à FENASERHTT representam hoje 32.193 empresas no Brasil, das quais 2 mil são empresas de trabalho temporário com registro no Ministério do Trabalho.

Eu vou dividir a minha apresentação em duas partes, e a primeira delas será sobre o trabalho temporário, que é regido pela Lei nº 6.019. O trabalho temporário não é terceirização. Ele já tem as suas regras e a sua natureza muito bem definidas, com as contratações somente por motivos excepcionais, como é o caso do acréscimo extraordinário de serviços, como o que estamos vendo agora por ocasião da Páscoa: o comércio repondo a sua força de trabalho para atender a uma demanda extraordinária. Um pouco antes, a indústria, para produzir esse excedente da demanda extraordinária da Páscoa, contratou operários, motoristas,



embaladores, enfim, todas as funções que compõem a cadeia produtiva da indústria. Então, o trabalho temporário atende hoje em todas as esferas e pode atuar, de acordo com a lei, na atividade-fim.

O trabalho temporário, às vezes, é confundido também com o trabalho por tempo determinado de 2 anos, e o trabalho temporário é um contrato por prazo limitado. A Lei nº 6.019 diz que ele pode ser realizado por até 3 meses, podendo ser prorrogado por mais 3 meses, se a condição do motivo justificador permanecer.

Outro motivo justificador é a substituição transitória de pessoal — no caso da licença à gestante, neste caso, ele se estende um pouco mais, vai para 9 meses — para atender ao período de licença da gestante, de pessoas em situação de férias e daqueles que, porventura, estão afastados por motivos de acidente do trabalho.

O trabalho temporário, hoje, tem todos os direitos garantidos pela Lei nº 6.019, inclusive o trabalhador temporário recebe o mesmo salário de quem exerce a mesma função, de maneira que há equiparação com o funcionário efetivo da empresa.

Então, havendo acréscimo de serviço, há contratação de um trabalhador com a mesma função, o mesmo salário, com direito a FGTS — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a férias e adicional de um terço de férias, descanso semanal remunerado, com as horas de trabalho iguais ao do contrato celetista, por prazo indeterminado, no limite de 220 horas mensais, inclusive o 13º salário.

Outro ponto importante relativo ao trabalho temporário é que todas as retenções, tanto as de tributos como as previdenciárias, são retidas na fonte. Então, quando da prestação do serviço, já existe uma retenção na fonte de contribuições previdenciárias e de tributos.

O trabalho temporário tem sido utilizado muito por pessoas sem experiência, em seu primeiro emprego, principalmente jovens de 18 a 24 anos, faixa de maior índice de desemprego no Brasil. Para o jovem sem experiência conseguem uma colocação através desta modalidade em que não há muitas exigências na contratação, em que o perfil de contratação não é tão rigoroso. Com isso, o jovem consegue encontrar um trabalho temporário numa grande empresa. Quem sabe, dependendo do desempenho, da necessidade, esses trabalhadores são efetivados.

O índice histórico de efetivação das contratações temporárias foi de 18% a



55%, muito em função do momento econômico. Se a economia está numa fase boa, demandando mais contratações, está crescente, pujante e forte, acaba gerando emprego. Então, nessas situações, o trabalho temporário tem sido uma ótima opção de contratação.

No Brasil, a Lei nº 6.019, de 1974, segue a recomendação da Convenção nº 181 da OIT — Organização Internacional do Trabalho. Nesse modelo de relação triangular tem que haver uma empresa intermediária. Por quê? Aqui no Brasil, essa empresa tem uma autorização especial do Ministério do Trabalho, que expede um registro, uma concessão para uma empresa de trabalho temporário atuar dentro desse regime da Lei nº 6.019. Essa intermediação é necessária para o controle das contratações, para que esses motivos justificadores inseridos na lei como um acréscimo e uma substituição têm um rígido controle. Então, elas seguem esse controle, essa recomendação da Convenção nº 181 da OIT. Por isso, nesse caso de trabalho temporário, a contratação direta, no nosso entendimento, perde o controle. A empresa passa a contratar direto, sem nenhum tipo de controle, de filtro, de fiscalização do Ministério do Trabalho. Dessa forma, a informalidade pode crescer e não ter controle. Aí, sim, na contratação direta, poderá haver uma precarização... A contratação direta, nesse modelo de relação triangular, não vai dar certo, não vai funcionar. Então, esse modelo hoje existente, da Lei nº 6.019, é muito rígido em relação a controles.

Tem-se, então, a empresa que só pode contratar mediante uma condição especial, a empresa que só pode prestar serviço num contrato muito bem amarrado e com a fiscalização direta do Ministério do Trabalho, inclusive em prorrogações. As prorrogações, hoje, têm que ser comunicadas. Deve haver solicitações de autorização de prorrogação de contrato temporário através do Ministério do Trabalho, seguindo essa normatização da Lei nº 181, que consta hoje na Lei nº 6.019.

Nós entendemos também que o trabalho temporário, neste momento de crise, de grande desemprego pode ajudar essas pessoas a entrar no mercado de trabalho. A partir da estabilização da economia, os empreendedores, os contratadores de mão de obra vão se sentir mais seguros e confiantes para contratar os trabalhadores



temporários, esperando que a economia depois prossiga em ritmo de crescimento. Só assim essas pessoas poderão ser efetivadas e outras vagas serão criadas.

A pesquisa divulgada pela American Staffing Association, nos Estados Unidos, indica que 50% de todas as contratações temporárias viram empregos permanentes. No Brasil, essa porcentagem é de 18% a 55%, sendo, em sua maioria, jovens sem experiência, que estão no primeiro emprego. Quando não há efetivação dessas pessoas, elas podem utilizar esse período que foi trabalhado como temporário como aprendizado, como treinamento remunerado e, com isso, buscar nova colocação no mercado de trabalho sem aquele estigma de carteira branca, de quem não tem experiência, de quem nunca trabalhou, mas que agora tem oportunidade maior de encontrar emprego.

O papel das empresas de trabalho temporário hoje é buscar profissionais que se ajustam imediatamente às necessidades das empresas tomadoras, o que facilita e agiliza muito a contratação. Quem toma o serviço, ao pedir um trabalhador temporário, já tem da empresa de trabalho temporário o recrutamento, a seleção, o treinamento, o que diminui custo para a empresa que contrata e agiliza a inserção e a empregabilidade desse trabalhador. Além de arcarem com todas as despesas de recrutamento, seleção e treinamento, as empresas de trabalho temporário exercem importante papel social, porque elas acabam funcionando como agência privada de empregos, cujos profissionais orientam como se fazer um currículo e como a pessoa deve se portar em uma entrevista, principalmente aquelas sem experiência.

Concluindo a parte de trabalho temporário, nós sugerimos eliminar, Sr. Relator, Sr. Presidente, o capítulo do trabalho temporário da reforma trabalhista, do PL 6.787, de 2016, porque entendemos que já há lei própria e há mais recentemente a aprovação do PL 4.302, de 1998, que já contempla também o trabalho temporário. Então, esta situação do trabalho temporário, com esta definição, não há por que estar inserido no PL 6.787. Além disso, a contratação direta irá precarizar essa relação de trabalho. Portanto, estamos sugerindo a retirada total do trabalho temporário do PL 6.787, de 2016.

Com relação à terceirização, ao PL 4.302/98, que foi aprovado na semana passada, questionamentos têm sido levantados contra uma terceirização



generalizada. Nós não trabalhamos com essa expectativa. O nosso setor trabalha, sim, com uma especialização maior das empresas que atuam nessa área.

Embora a atividade fim esteja contemplada no PL 4302/98, isso não irá ocorrer com as empresas que dominam o mercado ou que tenham tecnologia especial, que são aquelas empresas que produzem produtos e equipamentos de alta tecnologia, porque não seria muito inteligente da parte do empresário terceirizar a sua inteligência, aquilo que é o diferencial da sua empresa. Nós entendemos que isso não deverá ocorrer por conta dessa configuração de modelo de negócio que cada empresa desempenha.

O que esse projeto tem de bom é que ele tira do limbo jurídico situação de indefinição quanto a atividades-fim e atividades-meio, que eram, até então, normatizadas pelo enunciado da Súmula 331, do Tribunal Superior do Trabalho — TST, que diz que só pode ter atividade-meio, mas não pode ter atividade-fim. Mas é muito difícil em uma economia moderna, que se transforma ao longo do tempo, nominar o que é atividade-fim. Para algumas empresas, a atividade-fim é a recepcionista, para outras é o caixa do banco e para outras é a parte produtiva. Hoje muitas empresas colocam como atividade-fim a valorização da marca, o nome da marca, que já consta em balanços. Essa, sim, é a verdadeira atividade-fim de cada empresa.

A empresa tem que cuidar da marca, ter imagem boa no mercado e produzir produtos e serviços de qualidade a custos acessíveis, para que a sociedade possa comprá-los. Dentro desse contexto, a terceirização vem nos ajudar. Ela não é única.

Nós defendemos que a reforma trabalhista contemple outras formas de contratação, não só em relação ao prazo indeterminado. Houve mudança de cultura ao longo do tempo. A massa de trabalhadores desempregados hoje é de 13 milhões, sendo 40% jovens. Se perguntarmos para um jovem se ele quer ficar trabalhando em uma empresa até se aposentar, ele vai dizer “não”. Inclusive há uma que diz que mais que 50% dos jovens não querem ficar mais do que 2 anos numa empresa, porque querem ter oportunidade de crescimento pessoal e de desenvolvimento.

Nesse contexto estão também o *home office*, o trabalho intermitente, o contrato por prazo determinado. Essas são outras formas que poderão ajudar na



empregabilidade formal e atenuar esse grande desemprego que há no Brasil hoje. Nós não podemos ficar só num modelo de contratação.

A reforma trabalhista deve contemplar mais segurança para o empreendedor. Para o prestador de serviço, que vive a realidade, que está encarando tanto o cliente como o trabalhador, é horrível um contrato de trabalho ser encerrado por entendimento de atividade-fim. O trabalhador é demitido e ele olha para você e diz: “E agora?” Nós diremos: “Agora não há alternativa”. Então, isso vai engrossar o couro do desemprego, vai engrossar o couro do seguro-desemprego, o que não é bom para o País nem para o trabalhador, porque ele ceifado o seu direito.

As ações trabalhistas também geram grande receio hoje no empresário em contratar. Precisamos encontrar formas para dar mais segurança quando da contratação, criar um ambiente mais seguro e menos conflituoso. Com a recuperação da economia e com um ambiente menos conflituoso na hora da contratação, tenho certeza de que logo haverá uma diminuição no número de desempregados.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Convido a Sra. Maria Isabel Caetano dos Reis para fazer a sua exposição.

A SRA. MARIA ISABEL CAETANO DOS REIS - Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, quero pedir desculpas pelo meu atraso, mas eu estava numa audiência dos trabalhadores terceirizados.

Como representante desses trabalhadores, e terceirizada, da maneira como está sendo feita essa reforma, sou contra, principalmente no que diz respeito ao trabalho temporário, porque o desemprego já existe. O que se está fazendo? Quando há troca de empresa, já se está diminuindo o contrato de trabalho.

Eu estava numa audiência no Ministério Público de empresa quebrada. Na minha maneira ver, como terceirizada e representante desses trabalhadores, banco de horas e trabalho temporário não vão dar emprego a ninguém, ainda mais que estão retirando a Súmula nº 331. A empresa que estava hoje na mesa, não vai ter dinheiro para pagar os trabalhadores.



Sou contra essa ampliação e essa notícia de que a terceirização vai gerar mais empregos. Pelo o que está acontecendo, isso não vai gerar emprego. Pelo contrário, vai gerar mais desemprego.

Trabalho temporário.

Vou trabalhar mais quanto tempo? Todas as empresas que prestam serviço a esta Casa e ao Senado quebram. Se há lei para tudo, por que não se faz uma lei para aumentar esse menor preço? Aqui é a Casa de Leis. Não é colocar nas costas dos mais fracos, daqueles que não têm condições de dizer não. Aqui, se qualquer terceirizado disser não a qualquer servidor ou a um encarregado, se ele for devolvido para o escritório estará lucrando, porque se cava até justa causa a esses trabalhadores.

Se a reforma for aprovada dessa maneira, estará faltando o tronco, a chibata e o capataz, porque será escravidão branca.

Como defensora dos trabalhadores, sou contra essa reforma. Sou contra! Terceirizar, sim, mas queremos qualidade, porque qualidade esses trabalhadores não têm. Somos gente, pagamos nossos impostos. Tem trabalhador, como vi ontem na OAB, que mora no entorno, que foi expulsa, porque o dinheiro não dá para pagar aluguel. Tem gente que levanta às 4 horas da manhã, para estar às 7 horas aqui. Reflitam, sejam mais humanos. Por que os Deputados não dividem as mordomias que eles têm? Vamos dividir isso também. Todo brasileiro está nesse rolo, todo mundo tem que contribuir.

Quem está administrando este País aposentou-se com 55 anos. Tudo o que ele usa é o brasileiro que paga. Que ele abra mão da sua aposentadoria, como exemplo. É muito fácil tirar do mais fraco, é muito fácil botar na chibata quem não pode dizer “não”.

Então, eu peço que reflitam. Nós somos gente, nós não somos mercadoria. É trabalho temporário, é porque trabalha por 2 meses, etc. Vai ter que se negociar para receber o seguro-desemprego.

A lei diz que uma empresa com duzentos trabalhadores pode eleger um empregado para negociar. Não estou desfazendo dos terceirizados, não. Nós somos capazes, porque Deus é justo. Ele dá inteligência para todo mundo.



Para tudo no mundo tem que se ter experiência. Agora, só tiram dos mais pobres. Os que têm muito têm que continuar tendo muito. Vamos dividir também!. Vamos diminuir o número de jantares e vir para ao plenário votar, porque é o brasileiro que paga a conta! Tem muita coisa aí que pode ser cortada. Não é só o terceirizado, porque aí é escravidão.

Eu tive a infelicidade de ter o nome de quem libertou os escravos. Vocês vão me desculpar pela maneira ignorante, talvez mal educada, de que não tem estudo e não fala bonito, mas livrar o meu espinhaço eu sei, porque eu sei onde dói.

Aqui ainda se ganha melhorzinho, porque são os brasileiros que pagam. Os terceirizados daqui e do Senado Federal ganham um pouquinho, mas quem paga são os brasileiros. Os que estão lá fora, com desconto do INSS e do vale-transporte, recebem 900 reais, gente. O que é que é isso? Pelo amor de Deus, isso é falta de humanidade, é falta de realmente querer consertar este País. Vai ter mais marginal na rua, vai ter mais assaltantes, cadeias mais cheias, porque ninguém aguenta a fome, a fome dói.

Deus me deu um privilégio: graças a Deus eu não sinto fome, o meu organismo não cobra eu me alimentar. Mas cobra de 99% das pessoas. Vão vocês no mercado com 900 reais e vejam o que trazem. Experimentem. Vivam 24 horas a vida desses trabalhadores. Isso é injustiça, isso é escravidão, gente! Pelo amor de Deus, sejam mais humanos. Agora querem botar nas costas dos que não têm. Sejam humanos! Deus é para todos!

Então, eu não concordo com essa reforma.

Quarteirização não existe. Aí é que é o tronco mesmo. Aí é que é o tronco, entenderam?

Infelizmente, os expositores que estiveram na OAB ontem não puderam esperar para fazermos perguntas, para dizermos as coisas. Expuseram o que queriam e saíram.

Quem defende a terceirização diz que é um pedaço do céu. Vá trabalhar como terceirizado, para ver o pedaço de céu que é! Vá, trabalhe um dia! Não é se vestir de gari e varrer rua para dizer que está sendo humilde. Não, é pegar no rodo mesmo, na enceradeira, puxar água nesses corredores de metragem aí. Vá!



Não vou usar todos os meus minutos porque podem achar que estou dizendo abobrinhas, mas eu tenho certeza de que não é, porque eu sinto na pele. Vá sentir na pele 24 horas!

Eu peço a complacência, a compreensão. Empresário já está rico de tanto explorar a mão de obra. Ainda quer quarteirizar?!

Por aqui paro a minha fala, contando com a reflexão, o senso de humanidade e a compreensão de que terceirizado é gente, não é bicho, não é boi que vai para o matadouro. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Convido o Sr. Edson Carneiro da Silva a fazer a sua exposição.

O SR. EDSON CARNEIRO DA SILVA - Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Faço um cumprimento especial à trabalhadora Maria Isabel, que fez um depoimento sincero, que expressa a realidade do povo brasileiro de forma muito direta.

Eu sou bancário há 27 anos e há 27 anos convivo, pela minha participação no movimento sindical, com realidades muito diferentes de trabalhadores das mais diversas categorias. Sou o Secretário-Geral de uma central de trabalhadores, a Intersindical, fundada em março de 2014.

Em nossa opinião, as pautas que estão prevalecendo nesta Casa, infelizmente, não são as pautas que interessam à maioria do povo brasileiro, à classe trabalhadora, às mulheres e aos homens que constroem a riqueza deste País, e que, na maioria das vezes, não usufruem das riquezas produzidas. Em nossa opinião, as pautas da reforma trabalhista, da reforma da Previdência e desse projeto de terceirização não são reformas, mas verdadeiros desmontes da Constituição e das conquistas de mais de 70 anos para engordar o lucro de uma minoria bilionária, de um punhado de bilionários que sequer conhece o povo brasileiro e que não tem o menor compromisso com o destino de milhões pessoas.

Aqui já se falou do trabalho temporário. Atualmente, na lei que vigora, o trabalhador contratado em caráter temporário não tem direito à multa de 40% do Fundo de Garantia e não tem direito ao aviso prévio. De acordo com o texto do Projeto de Lei nº 4.302, votado na semana passada, com a ampliação do tempo e das possibilidades do trabalho temporário, o que vai acontecer, numa economia em



que prevalece a alta rotatividade — milhões de trabalhadores são contratados pelo emprego direto, pelo contrato regular, e não chegam a completar 1 ano — é que esses trabalhadores já serão contratados diretamente pela lei do trabalho temporário e vão perder inclusive o direito a férias, que hoje teriam, além de outros direitos.

Nós temos um mercado de trabalho altamente rotativo. Os dados estão aí para demonstrar que o mercado de trabalho não tem nada de rígido, é flexível. Nós temos um dos salários mais baixos do mundo, somos uma sociedade das mais desiguais do mundo, e esse conjunto de medidas não vem em benefício do povo brasileiro. O que haverá com o aumento do prazo do trabalho temporário é fim do emprego e menor segurança, fim do emprego fixo, se pudermos chamar assim. Teremos uma legião de trabalhadores temporários.

Os defensores dessas medidas dizem que é para gerar emprego. Em nossa opinião, essa é a falácia que mais se fala e que mais se falou para aprovar esse projeto que foi ressuscitado das catacumbas e que nenhum Parlamentar ou pouquíssimos Parlamentares que estão nesta Casa debateram quando tramitou aqui. Portanto, a sua votação agride o rito constitucional e uma série de questões sobre as quais nós devemos falar.

Em nossa opinião, Sras. e Srs. Deputados, o que esta Casa deveria debater é como resolver o problema e a situação dos mais de 12 milhões de trabalhadores terceirizados, que não têm direitos iguais, que têm salários menores, que têm uma jornada de trabalho ainda maior, que são as maiores vítimas de acidentes de trabalho, que são as maiores vítimas de morte no trabalho. Nós deveríamos estar discutindo aqui como igualar os direitos dos trabalhadores terceirizados às garantias dos trabalhadores diretamente contratados. Essa deveria ser a pauta desta Casa. Em vez de se buscar uma melhora na condição de quem está terceirizado, de quem está precarizado, infelizmente, debate-se como jogar todo mundo para baixo: como achatando os salários, como reduzir os direitos, como piorar as condições de trabalho, como aumentar a jornada. Para quê? Para aumentar o lucro de uma minoria, que não tem compromisso com o povo brasileiro, em particular com a classe trabalhadora.

É sabido que os terceirizados recebem salários muito menores, em média, 25%. Na minha categoria, a categoria bancária, os trabalhadores terceirizados não



chegam a receber 30% do salário do bancário diretamente contratado, ou seja, a perda salarial deles é para mais de 70%. É para mais de 70% na categoria bancária, o que demonstra o risco dessa medida.

O que está colocado com o projeto votado na semana passada, que amplia a possibilidade da terceirização na atividade-fim e que amplia a possibilidade da “pejotização” é o fim dos médicos. Nós ouvimos, no *Jornal da Globo*, naquela noite, o Sr. William Waack dizer que agora o médico vai ser terceirizado, que o enfermeiro vai ser terceirizado, que o professor vai ser terceirizado, que o químico vai ser terceirizado, que o metalúrgico vai ser terceirizado. Acabam-se as categorias, acabam-se os direitos que estão estabelecidos nas convenções coletivas, nos acordos coletivos, produto de luta, de organização, de resistência, da negociação sincera, da luta decisiva, mas legal, legítima e constitucional do movimento sindical no Brasil. A terceirização acaba com tudo isso.

Dessa forma nós vamos ter um País onde a desigualdade social e as desigualdades regionais se ampliam, a violência se amplia. Todos os malefícios dessa sociedade desigual vão-se ampliar. É a barbárie, o que se está estabelecendo no mundo do trabalho.

Vamos falar sério: na verdade, o papel, a especialidade de uma firma terceira é alugar pessoas. Uma firma terceira é montada para alugar pessoas a uma outra empresa. Esse é o capitalismo sem risco.

O empresário, ao abrir uma empresa, tem que saber que, se todas as atividades permanentemente necessárias não forem feitas por ele ou pela sua família, ele precisa contratar um trabalhador. Os grandes empresários do Brasil não querem ter sequer essa responsabilidade. Eles querem alugar pessoas.

Os defensores da medida dizem: “*Isso é a modernidade*”.

É moderno alugar pessoas? É moderno obter lucro alugando pessoas? Reduzir salário e reduzir direito para aumentar os lucros e reduzir os custos das empresas é tão antigo quanto o advento do capitalismo. Não há nada de moderno nisso.

Essa é a cantilena que se conta para o povo brasileiro a fim de convencê-lo a aceitar essas medidas.



A terceirização, da forma como foi votada no Projeto de Lei nº 4.302, de 1998, no serviço público, além de acabar com o emprego formal dos servidores, vai acabar com o concurso público.

Imaginemos o nosso País, com as dimensões continentais que tem, um país imenso, com milhares de prefeituras, milhares de Vereadores, centenas de empresas públicas. Não é mais preciso fazer concurso público. Basta contratar a firma do apaniguado, do amigo do governante de plantão, e ela vai fornecer serviços e mão de obra para a prefeitura, para a Câmara, para a empresa pública.

O que vai acontecer, senhores e senhoras? Vai aumentar o desvio de recursos públicos. O poder público dispensa o concurso para contratar a firma do apaniguado, do amigo. E estamos vendo que não é apenas apaniguado, amigo. Há também cafajeste metendo a mão no dinheiro público.

O que vai acontecer é o aumento da corrupção no nosso País, além da precarização profunda do serviço público e do atendimento à população, porque o servidor público faz concurso, tem responsabilidade, tem compromisso e é cobrado — é cobrado.

Com a empresa terceira o que vai prevalecer, em nossa opinião, ao abrirem mão do concurso público e contratarem firmas terceiras, é o desvio do recurso público, da finalidade do poder público.

O PL 4.302/98, votado na semana passada, também amplia as possibilidades de “pejotização”. Deixaremos de ser trabalhadores. Eu sou de uma organização que se chama Central da Classe Trabalhadora. Eu não acho que nós podemos chegar aqui e transformá-la numa central de prestadores de serviços. Isso não faz o menor sentido.

O PJ — Pessoa Jurídica, em vez de ter um contrato de trabalho, vira uma empresa, empresa de si mesmo, e vai emitir nota fiscal de serviços ou qualquer coisa que o valha. Ele perde 13º salário, não tem direito a Fundo de Garantia, não tem direito a descanso semanal remunerado, não tem direito algum. Ele não tem direito a férias regulares uma vez por ano, depois de 1 ano trabalhado. Ou seja, essa “pejotização” acaba com os direitos dos trabalhadores.

Vão dizer novamente: “Mas é para gerar emprego”. Não vai gerar novos postos de trabalho. O que vai acontecer é que os postos de trabalho regulares, para



os quais houve contratação direta, existentes hoje migrarão para contratos precários, para a “pejotização”, para firmas terceirizadas.

Atualmente já existe terceirização na atividade-fim, uma prática fraudulenta, ilegal. Uma pequena parcela de trabalhadores recorre à Justiça do Trabalho, porque a maioria sequer consegue recorrer à Justiça do Trabalho.

A Justiça do Trabalho, se levar em consideração a Constituição, o papel social, a valorização social do trabalho, a dignidade da pessoa humana, o princípio do não retrocesso social e os direitos estabelecidos na Constituição Cidadã, tem que reconhecer esse direito que foi negado ao trabalhador enquanto ele estava trabalhando.

Isso tem gerado aquilo que já foi falado aqui: a insegurança jurídica. O que eles querem é legalizar a fraude da contratação do trabalho. O que eles querem é dar segurança jurídica para a superexploração dos trabalhadores. O que eles querem com esse projeto que foi votado na semana passada é permitir a precarização geral e irrestrita.

Mas não só os trabalhadores perdem, não só os direitos trabalhistas são diminuídos. A “pejotização” e a precarização dos contratos vão diminuir os fundos públicos, vão diminuir a arrecadação do Estado.

Aumentam a crise fiscal, diminuem a arrecadação do Fundo de Garantia, o recurso do FAT — Fundo de Amparo ao Trabalhador, que muitas vezes as empresas usam para se reestruturarem. Diminuem o dinheiro da Previdência pública. Estão dizendo aí que há um déficit e querem tirar mais dinheiro da Previdência pública. O “pejotizado” não vai contribuir para a Previdência pública.

Então se trata de um agravamento da crise social brasileira, de um agravamento do desemprego. Esse trabalhador “pejotizado”, que não tem registro em carteira, não vai se aposentar nunca. Nem os demais trabalhadores com a regra de 49 anos de contribuição se aposentariam, imaginem esse trabalhador, que sequer vai ter tempo de contar 49 anos de contribuição.

Nós queremos dizer que se quer discutir geração de emprego. O povo brasileiro e a classe trabalhadora querem, sim, discutir emprego. Emprego interessa aos trabalhadores.



As grandes empresas utilizam o desemprego para reduzir salário. Quando o trabalhador está desempregado, ele trabalha por qualquer preço, porque precisa botar comida na casa, no prato dos filhos.

Querem reduzir o desemprego? Baixem os juros! Baixem os juros do cartão de crédito! Eu olhava no *site* do Banco Central a taxa de juros cobrada pela Crefisa, aquela empresa que financia o *Jornal da Globo*: para um crédito pessoal não consignado, o valor dos juros é de 911% ao ano!

É preciso reduzir os juros para melhorar a atividade econômica. É preciso diminuir o valor que o Tesouro paga os bancos para investir na infraestrutura. Se se quiser gerar emprego, deve-se fortalecer a indústria nacional e fazer-se uma reforma tributária que retire os impostos da produção e do consumo e que cobre imposto da riqueza, da fortuna, da herança, da grande propriedade.

Essa é a pauta que o povo brasileiro precisa discutir. Nós queremos, sim, discutir a geração de empregos, mas não reduzindo salários e direitos, até porque a experiência internacional é muito clara: onde se reduziram direitos, onde se precarizaram direitos, não foram gerados novos postos de trabalho. Infelizmente, essa é a realidade que nós temos para discutir.

Nós queremos dizer que a agenda que se está discutindo aqui é para pagar o golpe financiado pelo grande capital que tirou do poder uma Presidenta. E esse golpe foi contra a classe trabalhadora, para acabar com a aposentadoria, para acabar com a CLT, para acabar com os direitos trabalhistas, que são fundamentais, que é o básico inscrito na Constituição, para dar um mínimo de garantia e de dignidade para o nosso povo.

Muito obrigado. Com muita tranquilidade, eu os agradeço por nos ouvir.
(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Eu gostaria de registrar aqui a presença da Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados — FENAJUD, através do Presidente, Luiz Fernando Pereira Souza, e do 2º Secretário de Finanças, Ednaldo Martins Silva Oliveira.

Eu convido a Sra. Marcia dos Santos Costantini para fazer a sua exposição.

A SRA. MARCIA DOS SANTOS COSTANTINI - Boa tarde a todos! Eu represento Elaine Saad, Presidente da Associação Brasileira de Recursos Humanos



— ABRH Brasil. A princípio, eu gostaria de agradecer esta oportunidade, o convite da Comissão através do Presidente, Deputado Daniel Vilela, e do Relator, Deputado Rogério Marinho.

Prezados Deputados, prezados senhores, a ABRH tem mais de 50 anos e 22 seccionais no Brasil. A nossa missão é disseminar conhecimento, sempre focado na área de gestão de pessoas.

Eu peço permissão para ser um pouco mais didática em relação ao trabalho temporário. A pauta passada foi exatamente o trabalho temporário dentro do Projeto de Lei nº 6.787, de 2016. E eu gostaria realmente de focar no trabalho temporário, na Lei nº 6.019, de 1974.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Aproveitando que nós estamos resolvendo rapidamente um problema do serviço terceirizado de comunicação aqui... *(Risos.)*

(Manifestação no plenário: Muito bem, Presidente!)

Eu não disse isso de forma crítica, não. V.Exas. é que estão chegando a essa conclusão de que eu disse isso de forma crítica.

O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS - Como diria Ulysses Guimarães: *“Sua Excelência, o fato”*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - *“Sua Excelência, o fato”*.

Eu quero registrar que o Sr. Leonardo José Arantes, Secretário de Políticas Públicas de Emprego, do Ministério do Trabalho, foi convidado, mas não compareceu a esta audiência. Faço este registro para justificar a quantidade de expositores que temos hoje.

A SRA. MARCIA DOS SANTOS COSTANTINI - Como eu disse, vou procurar ser um pouco mais didática em relação ao trabalho temporário.

O trabalho temporário, instituído pela Lei nº 6.019, de 1974, é prestado por pessoa física a uma empresa para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - V.Exas. estão vendo que a terceirização funciona.



A SRA. MARCIA DOS SANTOS COSTANTINI - Então, o trabalho temporário é prestado por pessoa física a uma empresa para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou ao acréscimo extraordinário de serviços. Ele foi instituído pela Lei nº 6.019, de 1974, e regulamentado pelo Decreto nº 73.841, de 1974.

Nós entendemos que essa é a única ferramenta de contratação de trabalhadores com prazo flexível. É um autêntico auxílio às empresas para a retomada do desempenho econômico e dinamização das relações de trabalho. É imprescindível para inserção de jovens na situação de primeiro emprego, para a capacitação de trabalhadores, geração de renda e emprego, arrecadação social e tributária.

Eu tomei a liberdade de trazer alguns números aqui em relação ao emprego.

No final do ano passado, nós tínhamos 12 milhões de desempregados, o que representou um aumento de 37% em relação a 2015. Essa é uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE. A taxa de desemprego em 2016 ficou em média 11,5%. O índice de desemprego entre os jovens na faixa etária de 18 anos a 24 anos — eu acho que esse é um ponto muito importante — encerrou o ano em 25,9%. No grupo de 50 anos ou mais, a taxa de desemprego foi 6,9% no ano passado. Em 2015, essa taxa foi 2,2%.

Eu trouxe também um pouquinho de números sobre o trabalho temporário. Hoje, existem 2.086 empresas utilizando trabalho temporário registradas no Ministério do Trabalho. Nós — eu também sou empresária do setor há 24 anos — só podemos atuar mediante um certificado que o Ministério do Trabalho emite.

Nos últimos 3 anos, foram contratados em média 1 milhão e 200 mil trabalhadores temporários. Dezessete por cento deles são jovens na situação de primeiro emprego.

Conforme a Caixa Econômica, a arrecadação do FGTS, em 2016, foi em torno de 166 milhões. O valor estimado da arrecadação de PIS e COFINS foi de 370 milhões. A massa salarial foi em torno de 2 de bilhões de reais. Conseqüentemente, o INSS, 416 milhões; o SAT, 62 milhões; e o salário-educação, 52 milhões. Estes foram os dados do ano passado.



Eu gostaria que vocês atentassem para o tamanho da importância do setor no mercado de trabalho, na geração de empregos e na arrecadação social e tributária.

Nós avaliamos o Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, no qual encontramos dois pontos muito críticos em relação ao trabalho temporário: um deles é a equiparação do contrato de trabalho temporário, instituído pela Lei nº 6.019, de 1974, ao contrato por prazo determinado; o outro ponto é a contratação direta de trabalhadores temporários por qualquer empresa.

Eu quero só demonstrar a diferença entre o trabalho temporário e o trabalho por prazo determinado. O trabalho temporário é um contrato de trabalho a termo incerto. Faz-se um contrato tripartite entre a agência, o trabalhador temporário e a empresa tomadora do serviço. Nesse contrato, nós colocamos o nome das três pessoas envolvidas e o motivo justificador do contrato. Portanto, é um contrato tripartite. Ele só pode ser usado no acréscimo extraordinário de serviços; na substituição de pessoal permanente da empresa, por exemplo, licenças em razão de doença, licença-maternidade, férias; ou sazonalmente, na Páscoa, no Natal, ocasiões em que ele é mais utilizado.

A relação de trabalho nessa forma de contratação é sem personalidade, o que possibilita tanto ao trabalhador quanto à empresa tomadora encerrar o contrato de trabalho sem o pagamento das indenizações previstas nos arts. 479 e 480 da CLT, que estabelecem a indenização de 50% do prazo que falta para o término do contrato.

No contrato temporário essa indenização não existe, porque ele encerra-se no momento em que se extingue o motivo do contrato. Então, se se faz um contrato temporário em virtude do afastamento do empregado permanente por licença doença, quando esse empregado retorna ao trabalho, o contrato se encerra. O trabalhador temporário encerra seu trabalho na empresa. Então, ele é um trabalhador avulso que tem um contrato por prazo limitado e não por prazo certo, por prazo determinado.

O contrato pode ser feito pelo prazo de 3 meses, prorrogável por mais 3 meses, sempre mediante autorização do Ministério do Trabalho, porque as agências solicitam uma autorização para essa prorrogação. É assim que ele funciona hoje.



O contrato de trabalho por prazo determinado, porém, é um contrato de trabalho por prazo certo, a termo certo. A relação é só entre a empresa e o empregado, de acordo com a CLT. Ele ocorre quando há uma necessidade de um serviço especializado com um tempo certo de duração mais inerente à atividade empresarial, por exemplo, a implantação de um sistema. Esse é um trabalho inerente à atividade empresarial, que será por um longo tempo, por um determinado. Então, a empresa contrata um trabalhador com um contrato por prazo determinado, que pode ser de 1 mês a 2 anos, prorrogável uma única vez nesse período. Nesse contrato por prazo determinado, cabem as multas por rescisão, tanto a do art. 479 quanto a do art. 480 da CLT.

As agências de trabalho temporário garantem essa forma de contratação. Elas garantem a qualidade do trabalhador, porque ela faz a captação, a seleção, o exame médico e o contrato de trabalho; paga os salários, os benefícios e ainda arca com o custo da rescisão. Tudo é feito pela agência de trabalho temporário. Ela também garante todos os direitos ao trabalhador.

Eu fiz questão de trazer por escrito o texto do art. 12 da referida lei, porque nele constam todos os direitos do trabalhador temporário: a remuneração equivalente à percebida pelos empregados de mesma categoria da empresa tomadora; a jornada de 44 horas; as horas extras, que são pagas devidamente; as férias proporcionais; o descanso remunerado semanal; o adicional por trabalho noturno, na hipótese de sua ocorrência, depósito mensal do Fundo de Garantia, seguro contra acidentes do trabalho, proteção previdenciária nos termos do disposto na Lei Orgânica da Previdência Social, e 13º salário proporcional. Todos os direitos são garantidos ao trabalhador temporário, direitos muito parecidos com o contrato por prazo determinado.

Também se anota na Carteira de Trabalho, na página Anotações Gerais, a situação do trabalhador temporário.

A contratação direta dos trabalhadores temporários por empresas é outro ponto muito crítico, pois, hoje, as agências de trabalho temporário têm que ter registro no Ministério do Trabalho e um capital mínimo de 500 salários mínimos. As agências de trabalho temporário possuem um sistema próprio, chamado SIRETT — Sistema de Registro de Empresas de Trabalho Temporário, que foi criado pelo



Ministério do Trabalho, não faz muito tempo, e ali todos os registros são feitos: todas as admissões, as prorrogações, as rescisões.

Portanto, o Ministério do Trabalho tem — e eles chamam de estudo de mercado — todo o controle das empresas de trabalho temporário. Isso serve inclusive como base para a fiscalização, tanto das empresas de trabalho temporário como também das empresas tomadoras do serviço.

Nós entendemos que haveria um risco muito grande se as empresas pudessem contratar os trabalhadores diretamente, porque o Ministério do Trabalho talvez não conseguisse fazer um controle total de qualquer empresa, de qualquer porte, de qualquer lugar do País, e se perderia totalmente esse controle.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Dra. Marcia, quero só dizer que os 15 minutos se esgotaram. Eu vou conceder mais 2 minutos, para que a senhora possa concluir.

A SRA. MARCIA DOS SANTOS COSTANTINI - Está bem. A conclusão é realmente que o trabalho temporário é imprescindível para a inserção de jovens. Trata-se de um setor formal e fiscalizado. Portanto, nós também entendemos que o ideal, nesse momento, seria retirar as cláusulas referentes ao trabalho temporário do PL 6.787/16, porque tenho certeza de que elas serão superadas com o Projeto de Lei nº 4.302/98.

Obrigada. Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Concluídas as exposições, passemos aos debates.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Rogério Marinho.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Boa tarde a todos, em especial aos nossos convidados. Logo no início dos trabalhos, houve uma provocação interessante por parte do Deputado Paulão, e que nós aceitamos, de que houvesse, sempre que possível, o equilíbrio na composição das mesas. Isso, para que pudessemos ter o contraditório e para que a nossa reunião ficasse mais interessante.

Então, quero agradecer muito aos nossos convidados. Lamento a falta do representante do Ministério do Trabalho, mas quero dar as boas-vindas ao Sr.



Vander Morales, à Sra. Marcia dos Santos, ao Sr. Edson Carneiro e à Sra. Maria Isabel Caetano dos Reis.

Aliás, a Maria Isabel veio por meio de um convite meu. V.Exa. gostou de a Maria Isabel ter vindo aqui, Deputada Benedita da Silva? Realmente, A Dra. Maria Isabel tem a autenticidade de colocar, de forma muito sincera, o sentimento que tem como líder sindical. Ela representa uma importante categoria, que é justamente a dos terceirizados. Parabéns à senhora pelo seu depoimento e pela sua sinceridade!

Esse debate específico se deu muito em torno da questão do trabalho temporário e, de uma forma transversal, da questão da terceirização, que, apesar de não fazer parte do escopo do nosso projeto, é uma relação de trabalho. De qualquer forma, é um assunto que passou há pouco pelo nosso Plenário e foi bastante discutido em debates acalorados.

Ao contrário do que o Edson colocou, houve muita discussão. Pelo menos uns 40 Deputados se sucederam na tribuna no dia da votação, dando o seu ponto de vista. Há um acúmulo desse debate aqui há pelo menos 16 anos.

Recentemente, houve a questão do PLC 30/15, que está no Senado da República e infelizmente parou por lá. Eu acho, inclusive, que é um projeto que tem, eu diria, o seu escopo mais apropriado para enfrentar o tema do que o PL que foi votado, o PL 4.302/98.

Mas nós ainda estamos num processo de possibilidades de aperfeiçoar este PL, porque, mesmo que haja sanção por parte do Presidente, o que eu acredito que ocorrerá, o Senado ainda tem a prerrogativa de votar o PLC 30/15.

E há também a possibilidade de o próprio Governo, eventualmente, editar uma medida provisória, ou, se for o caso, dentro da nossa relatoria, se for acordado com os nossos pares, colocarmos algumas salvaguardas, que já foram, inclusive, objeto de discussão e de certo consenso nesta Casa, no sentido de preservar direitos dos trabalhadores e de dar segurança jurídica à relação.

Tais salvaguardas seriam: a retenção dos impostos, a garantia de que os trabalhadores não terão prejuízo caso a empresa quebre, a obrigatoriedade do seguro na contratação de uma empresa prestadora de serviço a órgão público. Enfim, outras salvaguardas que já haviam sido acordadas no PL 4.330/04, que, depois, transformou-se no PLC 30/15, do Senado da República.



Ainda com relação à terceirização, antes de entrar no fato que tem a ver com o nosso projeto especificamente, que é o trabalho temporário, eu pediria que os senhores fizessem seus comentários. Ontem, nós recebemos na Casa um pesquisador do IPEA que demonstrou dados. Naquela ocasião, Edson, eu disse que há dados para todos os gostos e para todos os aspectos.

Por mais renomada e gabaritada que seja a instituição, e eu a reconheço e a admiro, ela apresenta um dado que é frontalmente antagônico ao que o DIEESE, por exemplo, apresenta. Ela apresenta um quadro com 4 milhões de terceirizados, contra 12 milhões, que é o mesmo número, por exemplo, apresentado pelo IBGE. Inclusive, é o número que o Governo utiliza como dado comparativo.

E parece-me que há certa confusão sobre o conceito de terceirização. Na verdade, eu perguntei ontem e tenho perguntado em alguns momentos, inclusive para Ministros do Tribunal Superior do Trabalho que elaboraram a Súmula nº 331, em que país do mundo há essa distinção entre atividade-meio e atividade-fim. Eu não obtive essa resposta ainda.

Talvez, até o final das nossas audiências, nós tenhamos a resposta a essa pergunta. Isso tem causado uma confusão muito grande, na questão da especialização. Talvez seja esse trabalhador que falta na análise do IPEA, até porque, como foi demonstrado aqui, são trabalhadores com baixa remuneração.

Esse mesmo estudo apresentado mostra uma diferença entre 11% e 12% do salário, não os 24% apresentados pela CUT. Mas não se colocou que os profissionais terceirizados em empresas especializadas e que trabalham da mesma forma, na verdade, praticamente, têm uma paridade. A diferença salarial não chega a 1%, e, em muitos casos, o salário desses terceirizados é até maior.

A especialização é uma tendência e uma prática no mundo inteiro. Eu vou dar um exemplo para que os senhores pensem a respeito. Tenho aqui na minha mão um iPhone, para o qual, pelo menos, oito países diferentes fabricam peças distintas, e alguém monta esse quebra-cabeça. O que se ganha com isso? Competitividade e qualidade. Certamente, o profissional que está montando essa peça é remunerado na sua especialidade, no que ele faz de melhor.

Então, esses 8 milhões de trabalhadores que estão fora do número do IPEA talvez sejam aqueles profissionais especializados terceirizados, porque não se



terceiriza somente a mão de obra, mas também a confecção de produtos que depois vão compor um produto maior. É um conceito mais amplo do que aquele que é colocado na discussão por muitos.

Então, terceirização é um todo. Não adianta nós segmentarmos determinado pedaço e dizer: *“Isso aqui é terceirização”*. Não, terceirização é muito mais do que isso, pelo menos dois terços a mais do que é comentado.

Uma questão também em relação à terceirização que nós escutamos aqui, Sra. Maria Isabel, é que o profissional terceirizado, um prestador de serviço que, normalmente, trabalha na área de limpeza, de conservação, de vigilância é mal remunerado e é explorado pela empresa que faz esse trabalho de mediação de mão de obra.

Dentro do conceito de que cada empresa deve — isso é o que dizem os defensores da terceirização, e eu sou um deles — necessariamente se especializar no que ela faz de melhor, é evidente que a atividade de uma empresa, como uma repartição pública, não é a de fazer a manutenção dos seus corredores.

Se aquela empresa for fazer um concurso público para contratar profissionais na área de limpeza, provavelmente, a senhora não poderia ser contratada, porque essa mão de obra precisaria se submeter a um concurso público. E o que normalmente acontece é que as pessoas aprovadas nesses concursos públicos são pessoas com um grau de instrução muito superior ao exigido e, quando entram no emprego, pressionam os seus dirigentes para o tal desvio de função. Então, uma pessoa é aprovada num concurso de merendeira, de assistente de serviços gerais e vai procurar um padrinho político para tentar ficar num cargo diferente daquele para o qual foi contratada.

Há uma situação de fato que precisa ser levada em consideração, porque a população como um todo precisa ter direito ao emprego. É evidente que os excessos têm que ser contidos, o direito do trabalhador tem que ser preservado e o Estado tem que fazer a sua mediação para evitar o dano moral. Mas é necessário também que nós enfrentemos um problema que existe aqui e no mundo inteiro: a especialização e a terceirização das atividades. Isso é um fato.



Até então, nós estávamos suportados pela Súmula nº 331, do TST. Este Parlamento precisa legislar. Talvez, não tenha sido a melhor lei — eu concordo —, mas nós começamos um processo e há uma possibilidade de aperfeiçoá-lo.

E a senhora vai contar conosco sim para preservar direitos, para dar segurança jurídica, para conseguir estabilizar essa situação, o que é bom para todo mundo, para quem emprega, para quem é empregado e para o País, que precisa de impostos.

Eu fiz aqui algumas considerações, e os senhores fiquem à vontade para comentar sobre elas.

Uma questão que me salta aos olhos aqui, voltando ao nosso *métier*, é a do trabalho temporário. Há duas situações em que o trabalho temporário é permitido: a substituição eventual de um trabalhador por ocasião de uma doença, de uma licença; e a circunstância em que há necessidade de aumento temporário de mão de obra para suprir uma demanda circunstancial daquela empresa. Essas duas situações são as que separam o trabalho temporário do trabalho por tempo indeterminado ou, ainda, o trabalho parcial.

O PL 4.302/98 aumentou o período de 6 meses para 9 meses, porque passou a ser um período de 180 dias, com uma renovação de 90 dias. Há uma crítica — e eu queria que os senhores comentassem a esse respeito — de que esse período longo de 9 meses pode permitir a substituição do trabalhador por tempo indeterminado por esse tipo de contratação. Isso em função dessa extensão do prazo, dessa longevidade maior que é dada. Por isso pergunto: os senhores acham que é possível? E, ainda, caso achem que é possível, como isso pode ser determinado, se há essa restrição legal dessas duas únicas situações que eu coloquei anteriormente? Refiro-me à substituição por ocasião de uma licença ou à necessidade circunstancial do aumento da mão de obra por tempo indeterminado, para atender uma determinada encomenda ou enfrentar uma determinada demanda.

Uma outra pergunta que eu faria aos senhores em relação ao contrato por tempo determinado é que os dois representantes do setor, o Sr. Vander e a Sra. Marcia, fizeram um pedido à Comissão para que nós retirássemos do texto o artigo que diz respeito ao trabalho temporário, porque estão contemplados pelo PL



4.302/98. No texto do PL me parece que há uma certa confusão entre o que é trabalho temporário e o que é terceirização.

Os senhores estão satisfeitos com o texto que foi apresentado? O senhor também pode comentar a respeito, Sr. Edson. Ou acham que é necessário dar uma maior nitidez ao texto, para evitar justamente essa possibilidade de superposição ou confusão do que efetivamente é terceirização e o que é trabalho temporário?

E uma última pergunta — o Presidente pediu que eu fosse conciso — é sobre a acusação de “pejotização” ou de estímulo à “pejotização”, em função da aprovação do PL 4.302. Eu queria saber especificamente como isso se dará.

O Sr. Edson comentou que, com a aprovação do PL 4.302, haveria um estímulo à “pejotização”. No caso concreto, como isso vai acontecer? De que forma se daria essa “pejotização”? O que votamos aqui foi em relação à terceirização, que é, como expus, de intermediação de mão de obra, ou de especialização, por exemplo, a fabricação de peças que vão ser depois adquiridas por uma empresa que tem um contrato em função disso, ou ainda o trabalho temporário que basicamente amplia o prazo — essa foi a principal modificação — e me parece que amplia o escopo para o trabalhador rural. Qual é o caso concreto em que há a possibilidade da “pejotização” no PL 4.302?

Por fim, os senhores consideram, como se se comenta aqui, que a necessidade de uma lei como essa — e aqui estamos tratando dentro da ótica do que o Governo mandou para esta Casa — é para dar segurança jurídica às negociações entre trabalhadores e empresários? Essa lei retira ou melhora a segurança?

Acho que quem pode responder melhor essa pergunta é o Sr. Edson, porque os demais que aqui estão são mais ligados ao trabalho temporário, não têm muito a ver com o tema que é a espinha dorsal desse nosso debate.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Mas ela também é terceirizada não tem acordo coletivo, nem convenção coletiva. O Secretário-Geral da Intersindical poderá responder melhor.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Concedo a palavra à Sra. Deputada Benedita da Silva, que também terá o acréscimo de 9 minutos...

Como V.Exa. solicitou a palavra pela Liderança, portanto tem prevalência para se pronunciar.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Está bem.

Concedo a palavra ao Deputado Celso Maldaner, que disporá de 3 minutos.

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores palestrantes, esta é uma Casa democrática, uma Casa de debates, e temos que ver o que é possível. Ouvimos atentamente as ponderações, por exemplo, a respeito do imposto sobre grandes fortunas. É difícil votar esse tema na Casa. O PT ficou 12 anos no poder, e não conseguiu votar essa matéria, nem na pauta ela entrou.

Quero fazer alguns questionamentos aos debatedores.

Segundo dados não oficiais apresentados, os terceirizados têm o maior número de ações trabalhistas. Quero perguntar ao Sr. Vander Morales se realmente há números que comprovem que os terceirizados têm mais ações trabalhistas, porque o nosso objetivo é diminuir as ações trabalhistas. Claro que havia um vácuo jurídico. Eu votei a favor da terceirização, no sentido de ter uma legislação clara e para não cometer injustiças. O nosso objetivo aqui é diminuir as ações trabalhistas. Não há parâmetro no mundo igual ao do Brasil. Há mais de 4 milhões de ações trabalhistas por ano. Não dá para comparar com outros países. Pelo amor de Deus!

Se nós conseguirmos aqui que um acordo negociado valha sobre um legislado, será bom. Esse é o objetivo da reforma trabalhista. Queremos que tenha valor o carimbo do sindicato patronal, para diminuir as ações trabalhistas, para diminuir a máquina, porque, como diz Ives Gandra, o maior inimigo do Brasil é o Estado demais.

Eu queria fazer uma pergunta para o Sr. Edson. Segundo dados que obtivemos, os bancários do Brasil têm mais ações trabalhistas do que todo o mundo. Nós temos esses dados.

A verdade também diz que não são as pequenas ações trabalhistas que sobrecarregam a Justiça. São as grandes, relativas àqueles que ganham 40 mil por



mês, que têm cargos comissionados, cargos de direção e de gerência. São milhões e milhões de ações trabalhistas. Não sei se a maioria se refere às horas extras, realmente não sei. Mas dizem que a categoria que mais entra com ações trabalhistas é a dos bancários. Eu soube disso há pouco tempo.

Será que os bancos pagam menos para os terceirizados? Será que isso ocorre em função das ações trabalhistas que os contratados têm? Será que dá tanto prejuízo e por isso há tantas ações trabalhistas? Será que é em função disso que os bancos pagam menos? Não sei. Foi dito que pagam menos.

Seriam essas as minhas perguntas.

Eu quero agradecer a oportunidade.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Magda Mofatto) - Tem a palavra a Deputada Benedita da Silva.

V.Exa. dispõe de 3 minutos mais 9 minutos.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sra. Presidente, Sr. Relator Rogério Marinho, Sras. e Srs. Parlamentares, senhores expositores, senhoras e senhores, eu quero cumprimentá-los mais uma vez.

Tenho repetido que tem sido rica a presença de todos os segmentos neste debate conosco. Somos parte deste Plenário, porque na verdade nós estamos aqui representando o nosso partido. Mas não somos majoritários. Isso ocorrerá quando tivermos a oportunidade de levar este debate para o plenário, quando todos poderão se manifestar independentemente do viés que queiramos dar ou não ao tema.

Temos ouvido aqui, já há algum tempo, que o trabalhador vai pagar o pato. Aliás, o trabalhador já está pagando o pato com o PL 4.302, se ele virar lei e for sancionado e executado.

Nós vemos que há outra política, a do sapo-boi, porque pula o trabalhador que é registrado, que tem as suas garantias e seu tempo de serviço, e eu estou falando das duas categorias: a de empregados privados e a de servidores públicos. Eles vão pulando, pulando, pulando, mas não andam nunca. Esse é o movimento que o sapo faz. Ele chega a alguma distância, mas, pulando, porque ele não consegue andar. E é isto que nós estamos vendo com esta reforma trabalhista: pretende-se impedir que o trabalhador ande. Ele tem que pular para a frente e, depois, para trás.



Esta reforma aumenta a jornada de trabalho da mulher e do homem — e vou falar mais adiante sobre isso —, e esse aumento de jornada não leva em conta o cansaço e a exaustão que ele provoca. O trabalho parcial está impondo uma jornada exaustiva! Ela é exaustiva! A D. Maria Isabel expressou isso. E sabe, D. Maria Isabel, eu também já passei por isso e sei muito bem o que a senhora está dizendo. Agora, eu estou aqui, D. Maria Isabel, vendo que a Constituição brasileira foi rasgada, sim, porque já está mais do que comprovado que 75% da CLT sofreram uma reforma, vamos assim dizer. Agora, se a CLT verdadeiramente já sofreu 75% de modificação, não fosse a Constituição Federal, nós já teríamos aqui o total desamparo ao trabalhador. Ele sequer teria um artigo ou um parágrafo que o protegesse. Essa é a nossa realidade.

Então, não venham me dizer que este tem que ser um Estado mínimo, um Estado em que ainda haja miseráveis, um Estado em que ainda tenha gente desempregada, um Estado em que tenha ainda gente analfabeta, um Estado em que haja uma série de problemas a serem resolvidos e que, numa economia como esta, quer reduzir o salário do trabalhador brasileiro. E não venham me dizer que esta reforma não reduz o salário, porque reduz, sim; e o trabalhador perde direitos.

Imaginem o seguinte: eu trabalho 3 meses em uma empresa e depois mais 3, mas não gostam de mim, e eu vou para outra empresa. No entanto, a reforma previdenciária estabelece que eu tenha que ter 49 anos de contribuição para poder me aposentar! Essas reformas são casadas. Não me venham com essa história. E a reforma veio para atender a esse pacote maldoso. É um golpe contra o trabalhador e a trabalhadora brasileiros! Querem o desmonte do Estado, e nós vamos ficar à mercê da iniciativa privada.

Já ouvimos aqui, em vários outros momentos, que se trata de um tiro no pé, pois pensam que irão criar empregos com essa medida, mas irão criar problemas, mais pobreza, mais miséria. Eu já nem digo mais violência, porque não é possível que Deus vá permitir mais violência, a não ser a do desemprego e da fome, que será majoritária nesse processo.

Não me venham dizer que uma pessoa vai ficar feliz sabendo que tem um trabalho instável e que, daqui a pouco, dirão a ela que não a querem mais. Será que, num País onde há mais de 12 milhões de desempregados, todos são não



qualificados e todos irão para a terceirização? Mas é isto que está colocado: vai médico, vai professor, vai marceneiro, vai carpinteiro, vai trabalhadora doméstica, que já exerce um trabalho escravo, e, depois dessa votação, será pior ainda. O mercado de trabalho para a mulher sempre foi um mercado informal. Na medida em que ela consegue entrar na formalidade — e são mais de 7 milhões de trabalhadoras —, ela já vai entrar na informalidade com instabilidade.

Nós estamos vendo que a mulherada recebe menos que os homens! Todas nós aqui fazemos esse discurso. Todos nós aqui conhecemos perfeitamente essa situação. No entanto, não estamos criando a possibilidade de que essas garantias sejam estendidas para as mulheres. E elas trabalham muito mais. Nós vamos ficar aqui dizendo o tempo inteiro: *“menor remuneração das mulheres com dupla jornada de trabalho”*. Tenho certeza de que esta reforma vai contribuir para isso.

Outra coisa, as trabalhadoras e trabalhadores brasileiros deste País cansaram, cansaram muito. Muitos foram mortos, assassinados, morreram de doenças, morreram nas fábricas. E nós, enquanto trabalhadoras e trabalhadores deste País, conseguimos o mínimo de organização. O que se pretende verdadeiramente com esta reforma, com a terceirização, quarteirização e trabalho temporário — e isso é uma verdade — é enfraquecer essas organizações que negociam para esses trabalhadores, criando a figura do interlocutor, que também será submisso ao empregador, porque ele precisa do seu trabalho.

Em tempo de guerra, às vezes nós temos que recuar com medo de morrer e perder. Mas, neste caso, temos que ser valentes. Não podemos permitir que esta reforma passe, com essa cantilena de que vai ser melhor para o País, de que vão criar 1 milhão de empregos. Que empregos são esses? Já fiz aqui essa pergunta. Não se leva em conta o deslocamento de casa para o trabalho. O trabalhador está esgotado! O tempo efetivo de trabalho limita a jornada de trabalho. Nós temos estas garantias constitucionais: 8 horas de trabalho, 8 horas de sono e 8 horas de lazer. Isso faz parte do ser humano, mas vão tirar isso! Vão tirar as horas de sono, vão aumentar o tempo de trabalho, de 8 horas para 12 horas, e evidentemente vão acabar com o lazer dos trabalhadores. É verdade que precisamos do empregador — é verdade! —, mas o empregador também não funciona sem os trabalhadores e trabalhadoras.



Quero dizer uma coisa que, para mim, está sendo extremamente difícil nesta Casa depois da votação do Projeto de Lei nº 4.302: ele resolveu mais de 75% da reforma trabalhista. Então, é o momento de usarmos outra narrativa — e tenho dito isso —, para que possamos dar continuidade e sustentação a essa reforma trabalhista.

E não me venham dizer que nós tivemos 12 anos e não conseguimos fazê-la, não tivemos coragem de fazê-la. Tivemos muito mais coragem do que quem sempre esteve no Governo, que é o caso — e me perdoe meu companheiro aqui — do PMDB. O PMDB está no Governo desde que eu me entendo por gente.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sim, desde Pedro Álvares Cabral. E mais: ele tem uma grande faceta, ele não precisa disputar eleição, ele vira Presidente, seja por morte, seja por golpe, seja por *impeachment*. Então, não me venham dizer que nós não a fizemos, pois colocamos mais de 36 milhões de pessoas miseráveis deste País nos nossos Programas Minha Casa, Minha Vida e Minha Casa Melhor, a que agora estão dando o nome de reforma. Esse Programa Minha Casa Melhor nós criamos depois do Minha Casa, Minha vida. É isto que nós estamos vivendo aqui: querem trocar seis por meia dúzia nesta Casa.

Eu estou inconformada e, nos poucos segundos que me restam, queria só fazer uma consideração em relação ao trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos que trabalham na área rural, porque aqui nós também não falamos do trabalhador rural. Quando eu falo da exaustão, refiro-me também a esses trabalhadores de 5 a 13 anos que estão atuando na atividade agrícola. E aqui nós só falamos de empresa. Qual empresa? É da indústria brasileira que nós estamos falando?

Sr. Presidente, é preciso que cumpramos a Lei da Aprendizagem, que diz: as empresas têm que ter de 5% a 15% de jovens, que precisam estar estudando, têm que ter carteira assinada e têm que trabalhar em ambientes seguros, não numa carvoaria nem em trabalhos forçados.

Deixo aqui a minha manifestação, que faço em nome da minha bancada do Partido dos Trabalhadores. Nós vamos continuar firmes e fortes aqui contra essas reformas. *(Palmas.)*



O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Concedo a palavra ao Deputado Waldenor Pereira, por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO WALDENOR PEREIRA - Sr. Presidente, prezados colegas Parlamentares, Srs. convidados e expositores, o Governo golpista e ilegítimo de Michel Temer trabalha em três frentes de ataque aos trabalhadores brasileiros. Primeiro, fez tramitar nesta Casa o Projeto de Lei nº 4.330, que naturalmente recebeu o nosso voto contrário e que se encontra atualmente em tramitação no Senado Federal.

Depois, encaminhou o Projeto de Lei nº 6.787, que é alvo da formação desta Comissão Especial e que pretende reformar a CLT. Em seguida, resgata o Projeto de Lei nº 4.302, de 1998, que está sendo intitulado de “múmia”, porque foi resgatado de 1998, época do Governo Fernando Henrique Cardoso. É importante destacar que, quando o Lula foi eleito, ele imediatamente solicitou a retirada de pauta desse projeto, tendo em vista o conteúdo abominável que traz no seu bojo.

Portanto, Sr. Presidente, são várias frentes que o Governo golpista utiliza para atacar de morte os trabalhadores brasileiros. O PL 4.302/98 de fato é pior do que o PL 4.330/04, porque estende a terceirização de forma ampla e irrestrita; é pior porque amplia o prazo de contratação de temporários; é pior porque permite inclusive a quarteirização e a pejetização, que é a possibilidade de contratação de servidores por pessoa física. Além disso, traz também no seu bojo, como já foi bastante destacado aqui, a possibilidade de o acordado prevalecer sobre o legislado, permitindo, nesse particular, toda sorte de alterações, todas prejudiciais, precarizando as relações de trabalho e prejudicando os trabalhadores do Brasil.

Assim, Sr. Presidente, considero que a aprovação do Projeto de Lei nº 4.302 representou inclusive um desrespeito a esta Comissão, porque ele já traz no seu bojo a maior parte, talvez um grande percentual, do conteúdo do projeto apreciado por esta Comissão Especial. Ele de fato representa um projeto tão abominável que os Senadores do PMDB — Senadores do PMDB! —, no dia de ontem, liderados por Renan Calheiros, pela Kátia Abreu, pela Marta Suplicy e por vários outros Senadores, elaboraram e assinaram um documento contrário à aprovação do PL 4.302, assumindo inclusive o compromisso público — pelo que eu pude entender —



de que apreciarão e votarão o PL 4.330, que é muito ruim também, mas, sem dúvida, menos pior, digamos, do que o PL 4.302.

Portanto, Sr. Presidente, nós esperamos que esta Comissão ainda possa, na medida do possível — e espero que a pressão popular possa contribuir com isso —, modificar os PLs 4.302/98 e 4.330/04, na expectativa de que prevaleça o último projeto de lei votado pelo Congresso Nacional.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Com a palavra o Deputado Leonardo Monteiro.

O SR. DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO - Sr. Presidente, Sr. Relator, colegas Deputados e Deputadas aqui da Comissão, quero, em nome da D. Maria Isabel, cumprimentar todos os palestrantes e agradecer pelas suas contribuições.

Sr. Presidente, eu vejo que é importante insistirmos, no âmbito desta Comissão, com todo o respeito aos convidados, em que esta proposta é completamente ilegítima, não só em relação à reforma trabalhista, que é um projeto de lei, mas também em relação à PEC da reforma da Previdência e, sobretudo, ao Projeto de Lei nº 4.302, de 1998, que votamos aqui esta semana, com o nosso voto contrário, que trata da terceirização.

Esse é um conjunto muito grande de maldades, considerando que é oriundo de um governo completamente ilegítimo, sem voto. Qualquer um de nós que fosse disputar a Presidência da República, de qualquer partido, não colocaria essas propostas sob a apreciação das pessoas nas ruas, porque ninguém votaria em nós. Ninguém que as colocasse em discussão com a sociedade seria eleito. Precisamos dizer isso aqui. Eu não sei se vocês, que são nossos convidados, estão sabendo que esta proposta é conclusiva aqui na Comissão! Somos 37 Deputados de um total de 513. Portanto, a grande maioria não vai colocar a digital para votar as propostas da reforma trabalhista, que irão alterar a vida não só da classe trabalhadora deste País, mas também irá mexer na relação entre capital e trabalho. E dos 37 Deputados que formam esta Comissão, quantos estão aqui em plenário? É com essa responsabilidade que se discute um PL dessa importância...? Por isso, eu tenho insistido muito nisso.



Hoje, o Ministro do Trabalho esteve aqui na CTASP — Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da qual eu também faço parte. E fiz questão de dizer a ele e ao nosso Presidente da Comissão, o Deputado Orlando Silva, que nós temos que fazer um movimento político, para levarmos essa proposta ao Plenário. A população brasileira precisa acompanhar essa discussão. As pessoas precisam saber quais de nós votarão “sim” ou “não” a este projeto de lei.

Portanto, Deputado Daniel Vilela, nosso colega e Presidente desta Comissão, e Deputado Rogério Marinho, Relator, nós precisamos convencer o Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, de que esta discussão precisa se dar no âmbito do plenário da Casa, para que a população fique sabendo quem votou contra e quem votou a favor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Com a palavra o Deputado Vitor Lippi.

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Sr. Presidente Daniel Vilela, eu quero cumprimentar a D. Maria Isabel. Eu acho que ela traz o sentimento de angústia de que nós estamos num País que não está dando certo. Este é um País, D. Maria Isabel, em que nós ouvimos muitos discursos bonitos, mas que está cada vez pior, com um povo mais empobrecido e desempregado. Nós estamos herdando uma herança muito ruim: nunca foi tão ruim a saúde pública deste País, nunca foi tão ruim a violência neste País, nunca tivemos tanta corrupção neste País, nunca tivemos tanto desemprego neste País e nunca tivemos tanta desesperança. D. Maria Isabel, a senhora tem razão. A senhora tem um sentimento muito real de não acreditar mais, de estar angustiada, ansiosa, insegura. Eu gostaria de tranquilizar um pouquinho a senhora nesse cenário todo.

Nós vivemos este momento muito difícil do País e nós temos um compromisso com a mudança, D. Maria Isabel. E a mudança não é continuar como está. Só há um jeito de a gente melhorar o Brasil, D. Maria Isabel, só há um jeito: gerando mais emprego, dando condição às empresas brasileiras de crescerem, porque quem dá emprego não são os sindicatos, nem os Deputados e nem o Governo. Quem dá emprego são os brasileiros que têm empresas. Existem 17 milhões de brasileiros que são micro, pequenos e médios empresários, que lutam



com muita dificuldade, porque um dos lugares mais difíceis do mundo para se abrir uma empresa é o Brasil. Aqui é um dos piores lugares do mundo. Por isso, a toda hora tem empresa quebrando; por isso, vimos centenas de milhares de empresas fechando nos últimos 2 anos no Brasil. A situação está difícil para todo mundo, a senhora pode ter certeza disso. A senhora tem toda a razão. Só há um jeito de a gente melhorar isso.

Primeiramente, eu queria reafirmar aqui o compromisso de todos nós. A senhora ouviu muita coisa aqui que não é verdade, lamentavelmente. Ninguém aqui, em nenhum momento, quer tirar direito de trabalhador nenhum, nem piorar as condições de trabalho. Pelo contrário, queremos oferecer mais emprego aos brasileiros, dar mais oportunidade de emprego para os brasileiros e, para isso, nós precisamos dar segurança jurídica às empresas. As empresas brasileiras hoje têm medo, D. Maria Isabel, de dar emprego, infelizmente, porque há tanta ação judicial, tantos problemas, tantos sindicatos que muitas vezes exageram, tantos advogados que orientam mal os funcionários. Advogados são ótimos, mas, infelizmente, alguns orientam os funcionários a solicitarem aquilo que não é devido, aquilo que cria insegurança de forma abusiva. Então, as pessoas têm medo de dar emprego, e nós estamos nessa situação.

Eu queria, então, dizer à senhora que nós temos aqui uma responsabilidade para com o Brasil. E a nossa responsabilidade não é fazer discurso, é fazer mudança. Nós queremos fazer a mudança. Nós não vamos tirar nenhum direito. Inclusive o Edson, que é Secretário-Geral, disse que se vai precarizar, que vai acabar o Brasil, vai acabar o mundo, vai acabar tudo. Tudo o que nós queremos é mais emprego; tudo o que nós queremos é mais oportunidade para melhorar a economia, porque, só melhorando a economia nós teremos condição de redistribuir mais. Não há outra forma de o Governo arrecadar mais, distribuir mais, melhorar os programas sociais, melhorar a saúde, melhorar a educação. Não temos alternativa.

A senhora pode ter a convicção de que muito do que ouviu aqui até agora não é verdade. Ninguém, nenhum de nós aqui, nenhum Deputado é a favor de tirar direito algum. Pelo contrário, nós queremos garantir direitos aos terceirizados que hoje não estão garantidos na legislação brasileira. Hoje nós temos mais de 12 milhões de brasileiros em empresas terceirizadas e, ao contrário de prejudicar, nós



queremos dar mais segurança a quem está trabalhando, queremos exigir mais das empresas contratadas. Isso está sendo negociado aqui, para termos uma saída honrosa para isso tudo.

Agora, não devemos aceitar esse discurso de que nada deve ser mudado e de que vamos acabar com as empresas do Brasil. Esse é um discurso da Venezuela, hoje um dos piores países do mundo que joga a culpa nas empresas. Mas nós precisamos das empresas também. Precisamos dar melhor condição de trabalho aos empregados, porque, se depender do PT, acabam as empresas do Brasil. Se acabarem as empresas, acabam também os empregos. É óbvio!

Então, nós precisamos fazer um discurso sério, um discurso que respeite o trabalhador, mas que também respeite quem lhe dá emprego no Brasil. Eu não dou emprego, eu sou médico, nunca tive empresa nem nada, mas quero encontrar o melhor, e o melhor é o respeito, é a harmonia, é o caminho da segurança a quem emprega, para que possa ampliar a oferta de empregos no Brasil.

Nós somos muito solidários ao sofrimento da senhora. Só com essas mudanças nós poderemos melhorar o Brasil, porque a herança que nós recebemos não poderia ter sido pior.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Concedo a palavra ao Deputado Patrus Ananias, por 3 minutos, acrescidos do tempo de Liderança.

O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS - Obrigado, Sr. Presidente, Deputado Daniel Vilela, quero saudar o nosso Relator, o Deputado Rogério Marinho, os nossos convidados, os expositores, os colegas Parlamentares e as pessoas aqui presentes nesta nossa reunião.

Primeiro, eu quero manifestar a minha total concordância com o primeiro momento da fala do orador que me precedeu. Um ano depois do Governo golpista, nunca a saúde esteve tão ruim no Brasil, nunca o desemprego foi tão alto no Brasil, nunca a violência foi tão alta. O Deputado que me precedeu tem toda a razão: o Governo golpista realmente está levando o nosso País a uma situação muito trágica e perigosa, a uma gravíssima encruzilhada. Já se passaram 12 meses que o Governo ilegítimo assumiu o poder para conduzir o País a essa situação dramática que estamos vivendo hoje.



Eu quero fazer algumas colocações à Mesa, aos expositores. Não pude ouvir todos, mas ouvi o final da exposição do Secretário-Geral Edson Carneiro e da Diretora Marcia dos Santos. Vou-me dirigir a toda a Mesa, sendo algumas perguntas especialmente voltadas à Dra. Marcia, que, na sua exposição, foi vigorosa ao dizer que a terceirização é imprescindível para os jovens terem acesso ao mercado de trabalho.

Ao longo da minha vida, dos 50 anos de militância política e social, estudioso permanente dos problemas do nosso País, com 65 anos de idade, sempre aprendi, Dra. Marcia, que, para os jovens terem acesso ao mercado de trabalho, é imprescindível uma educação de qualidade, uma boa formação e o atendimento às suas necessidades básicas na infância e na juventude. Gostaria, então, que V.Sa. nos esclarecesse melhor, sobretudo na utilização de palavras que têm um corte autoritário — “imprescindível” —, quer dizer, aquelas palavras que não admitem contraposição nem argumentação contrária.

Ainda na linha da exposição de V.Sa., apresento outras questões, que dirijo também aos demais membros da Mesa. Os defensores desta reforma, que, a rigor, não é uma reforma, é uma destruição dos direitos do trabalho no Brasil, estão afirmando sempre, de forma ideológica, é claro, para escamotear o conteúdo perverso, que esta pretensa reforma que desconstitui os direitos trabalhistas no Brasil trará segurança jurídica.

E, de imediato, Sr. Presidente, Deputado Daniel Vilela, entro especificamente na questão do trabalho temporário. Estamos discutindo aqui o Projeto de Lei nº 6.787, que trata dessa pretensa reforma trabalhista que desconstitui os direitos do trabalhador, mas que trata também da terceirização. Foi aprovado aqui na Câmara, a toque de caixa, o Projeto nº 4.302, que trata especificamente da terceirização. E está sendo discutido no Senado outro projeto que trata da terceirização. Pergunto então: é assim que nós vamos obter segurança jurídica no País? É assim que nós vamos reduzir as reclamações trabalhistas? É assim que nós vamos ter estabilidade econômica e social?

Também coloco à apreciação da Mesa, especialmente da Dra. Marcia: o trabalho temporário não afronta, de maneira muito específica, os direitos da mulher, além de outros direitos? O trabalho temporário não afronta conquistas da mulher



relacionadas, por exemplo, à licença-maternidade e ao salário-maternidade, além de outros direitos relativos à gestação e à maternidade? Ao mesmo tempo em que estabelece um limite máximo, que é grande, de 270 dias — prazo de 9 meses, tempo para emergir uma vida nova —, sabemos que esse é um prazo grande, do ponto de vista do trabalho temporário, mas é também muito restrito, do ponto de vista de uma maior segurança no emprego.

Ainda com relação à questão da segurança jurídica, pergunto também: o esforço em tentar distinguir, como disse V.Sa., terceirização de trabalho temporário do trabalho por prazo determinado, não reflete mais um fator de insegurança jurídica? Esse território comum certamente será levado à apreciação da Justiça do Trabalho, para ser mais bem resolvido.

E, já que estamos mais centrados hoje na questão da terceirização, vou deixar outra reflexão também para a Mesa. Gostaria de ouvir das senhoras e dos senhores expositores sobre a questão da terceirização, especialmente nos serviços públicos. Nós sabemos que os neoliberais, aqueles que defendem o Estado mínimo, e defendem o Estado máximo a serviço do capital, querem fazer prevalecer sobre tudo e sobre todos os seus interesses. Não é um excesso, até mesmo para quem defende o Estado mínimo, aceitar a terceirização de serviços públicos fundamentais relacionados, por exemplo, à educação, à saúde, à segurança pública? Como disse aqui o orador que me precedeu, 1 ano depois do Governo golpista, nosso País tem aproximadamente 60 mil homicídios por ano. Então, eu gostaria de ouvir um pouco essa discussão e essa reflexão sobre essa terceirização sem limites, a terceirização de atividades-fim.

E coloco também mais uma questão para reflexão. Tem sido afirmado aqui que essa pretensa reforma estaria fortalecendo os sindicatos e a negociação coletiva. Para haver negociação coletiva, para haver contratos coletivos de trabalho, precisa haver sindicatos fortes, representativos, efetivamente vinculados a suas bases. Pergunto: a terceirização não é um instrumento de fragilização dos sindicatos? É possível termos sindicatos fortes, representativos de suas categorias, de suas bases, com trabalho terceirizado, com contratos que, no máximo, chegam a 270 dias, com esse revezamento previsível de mão de obra e com categorias se confundindo no interior das mesmas unidades privadas e públicas?



Por último, deixo outra reflexão: quando o Professor Fernando Henrique Cardoso, pessoa por quem tenho apreço e respeito — li os seus livros nos anos de 1960 e de 1970, até que ele nós pediu que esquecêssemos o que ele havia escrito —, disse no seu Governo...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS - Não, não esqueci, não. Esqueci o que ele falou e o que ele fez como Presidente; não esqueci o mal que ele trouxe ao País. Mas o que li dele eu preservo, há coisas interessantes.

Pois bem, no tempo das reformas neoliberais do ex-Presidente Fernando Henrique, como privatização e Estado mínimo, eu me lembro bem de que se enfatizava o seguinte: *“Estamos fazendo essas reformas para priorizar a aplicação de recursos na educação, na saúde e na segurança pública”*. Hoje, nós estamos vendo aonde chegamos. Recentemente, aprovamos na Câmara a PEC 241, PEC 55 no Senado, que infelizmente já é uma emenda que descaracteriza a nossa Carta Maior: a Emenda 95. Nós aprovamos aqui essa emenda, que congela o País por 20 anos e abre escandalosamente ao setor privado as possibilidades de investimento em educação e saúde.

Nunca vou me esquecer de que recentemente, quando estávamos discutindo essa emenda constitucional, o jornal *Valor Econômico* publicou uma matéria, que inclusive apresentei na Comissão, dizendo que, com a aprovação da PEC, os grupos internacionais ligados à educação e à saúde estavam prontos para investir no Brasil. Agora nós temos a reforma da Previdência que, nós sabemos, é para que o setor privado ganhe dinheiro com a Previdência em detrimento dos serviços públicos, da previdência pública.

Por fim, minha última questão à Mesa: não deveríamos ter uma visão integrada dessas propostas que foram encaminhadas à Câmara dos Deputados, ao Congresso Nacional, pelo governo golpista? Não há um fundo comum, por exemplo, na PEC 241 — PEC 55, no Senado, que agora é Emenda 95 —, que nós chamamos aqui de “PEC do desmonte”? Alguns chamam de “PEC da morte”, a PEC que desconstitui as políticas sociais e assina a sentença de morte de programas sociais, como o Bolsa Família, e se congelam por 20 anos investimentos em educação, saúde e segurança pública. Se não há uma integração dessa PEC — agora emenda



constitucional — com essa pretensa reforma que agora estamos discutindo, que desconstitui direitos trabalhistas... Não tenhamos dúvidas de que, quando se restringem os direitos trabalhistas, busca-se ampliar os espaços do capital. Nós temos que buscar sempre a integração entre capital e trabalho, mas essa integração é um processo de construção. Nós não vivemos num mundo de anjos. E os detentores do capital, especialmente os do grande capital internacional, os banqueiros e as transnacionais, por exemplo, é claro que miram, em primeiro lugar, seus ganhos e seus lucros.

Pergunto se nós não devemos integrar também com a reforma da Previdência, com essa lei que foi aprovada aqui, estabelecendo como regra geral o trabalho temporário. Eu concluo perguntando à Mesa se não há um fundo comum nessas iniciativas que apontam para a desconstituição das políticas sociais e para a desconstituição do projeto nacional brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Com a palavra o Deputado Daniel Almeida.

O SR. DEPUTADO DANIEL ALMEIDA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu reconheço e valorizo a gentileza, a serenidade e a cordialidade com que o Presidente e o Relator têm conduzido os trabalhos nesta Comissão, permitindo o debate, ouvindo e fazendo interlocução com os diversos convidados.

Mas a cada reunião, vai ficando mais evidente que lado está com a verdade nesse processo. E um desses lados é muito bem representado na expressão da D. Maria, que com indignação grita por socorro e por uma reflexão equilibrada e real, pois o conteúdo desse desmonte não serve ao povo brasileiro.

Impressionam-me muito alguns discursos pretensiosos e arrogantes, como, por exemplo: *“Olhe, D. Maria, não vamos tirar nenhum direito seu; vamos diminuir o volume de ações na Justiça do Trabalho — esse é o objetivo; vamos gerar mais empregos; e vamos dar segurança jurídica”*. Há a repetição permanente desse discurso que é feito por alguns.

Fica aquela impressão de que as pessoas que estão do lado de fora do debate ou que aqui o fazem são bobas e não leem o projeto. A cada dia, na leitura que é feita de todos esses projetos, vemos que não servem ao interesse nacional, à



economia brasileira e ao Estado brasileiro, pois maltratam os trabalhadores e os tratam com crueldade. Isso fica evidente a cada debate.

Nós ouvimos aqui os estudiosos dos mais diversos matizes — da Fundação Getúlio Vargas, do IPEA, do Ministério Público, do Poder Judiciário e de diversas universidades —, e todos vêm afirmando que, na verdade, essas mudanças não diminuirão o número de ações na Justiça do Trabalho. Em grande parte dessas ações, as demonstrações indicam que a culpa decorre da negação de direitos por parte do segmento empresarial, e a culpa não é dos trabalhadores.

Quem é que está se beneficiando com o volume de ações? Muitos demonstram aqui que tem valido a pena entrar na Justiça para que o direito seja negado, porque desse modo boa parte dos pleitos resulta em acordos, e os trabalhadores acabam abrindo mão de parcelas a que têm direito. Então, não é verdade que essas modificações produzirão qualquer diminuição no volume de ações, muito pelo contrário. Elas poderão elevar a carga de ações trabalhistas.

Também está demonstrado por diversos estudos que não haverá geração de empregos. No Brasil, essa legislação já produziu situações de quase pleno emprego, situações de amplo desemprego, como estamos verificando agora, e muito menos segurança jurídica. Portanto, é evidente que o povo faz uma leitura do contexto político e, por isso, está a cada dia se mobilizando mais. E eu espero que a voz da D. Maria, que sente e sabe onde as coisas efetivamente atingem a maioria do nosso povo, seja ouvida.

Eu fico com a sua voz, D. Maria, e não com o discurso que é, às vezes, demagógico. Há os que fazem um discurso de que entendem o seu grito, mas vão votar nessas propostas que maltratam os trabalhadores e o segmento que V.Sa. representa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Eu quero comunicar a todos que está havendo votação nominal no plenário. A quem puder votar e retornar à Comissão, para que possamos concluir o momento das considerações finais dos nossos expositores, peço que o faça.

Com a palavra o Deputado Assis Melo. Antes, quero cumprimentá-lo pelo evento na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Recebi o relatório com as fotos e quero dizer que o evento foi bastante prestigiado.



Parabéns, Deputado!

O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - Eu ia fazer isso mesmo, Sr. Presidente. Primeiro, quero dizer que houve uma grande participação dos trabalhadores, dos Deputados da Assembleia Legislativa e da representação sindical.

Vou ser breve na minha fala, Sr. Presidente. Na verdade, eu queria dialogar um pouco com o Relator, mas ele não está presente. Vou fazer mesmo assim as minhas considerações.

O Relator confunde, no meu entendimento pelo menos, a empresa com o trabalhador, achando que são a mesma coisa. Numa empresa do setor automotivo, há sistemistas. No setor automotivo moderno hoje, temos o tal do sistemista, que faz uma peça perto da empresa ou em outro lugar. No Brasil, salvo engano, grande parte das montadoras faz o encarroçamento do carro, já que as peças, em sua grande maioria, vêm de fora, pois são feitas em outros lugares. E dizem: *“Esse serviço é terceirizado pela empresa”*.

Nesse caso, é preciso compreender qual é a relação de trabalho. É a relação de trabalho que é terceirizada. O lucro desse trabalho todo vai para o mesmo lugar, e o trabalhador deixa de ganhar ou de trabalhar em melhores condições. Existe uma marca mundialmente conhecida, especialmente na área da tecelagem, para a qual quem faz o trabalho e as peças são trabalhadores estrangeiros, especialmente da Bolívia, em condições subumanas em São Paulo. Então, é preciso nós entendermos essas questões. Eu queria, na verdade, dizer isso.

Outros Deputados aqui dizem: *“Nesse Brasil, a corrupção e não sei o quê, porque querem tirar o pão de D. Maria”*. Querem tirar o pão. Eu acho que era bom, mas seria bom se esse pão tivesse carne. Os trabalhadores querem comer pão, sim, mas os trabalhadores querem comer carne também. Nós temos que ter direito ao pão, ao café, mas ao churrasco também. E eles querem tirar isso dos trabalhadores.

Eu estou dizendo que a proposta, tanto da reforma trabalhista como da reforma previdenciária, levará o País à miséria. Esse Governo, ilegítimo e golpista, não pode e não tem legitimidade para empurrar tamanho crime sobre os trabalhadores, e o povo está se dando conta disso. Nós vamos às ruas no dia 31 e vamos parar o Brasil no dia 28.



Essas reformas, tanto a trabalhista como a previdenciária, não passarão. Os trabalhadores têm que tomar conta, sim, porque esse projeto não interessa aos trabalhadores, e, sim, à ganância do sistema. É isso que está acontecendo, e essas reformas são para isso.

Obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Magda Mofatto) - Não havendo mais inscrições para o debate, passaremos a palavra aos palestrantes para as suas considerações finais.

Primeiro, concedo a palavra ao Sr. Vander Morales.

O SR. VANDER MORALES - Com relação ao número de ações trabalhistas, como colocado aqui, nós não sabemos quem está no *ranking* dessas reclamações, mas a facilidade com que se ingressa hoje com uma ação trabalhista é muito grande. Por mais organizada que a empresa seja, a prova testemunhal derruba qualquer prova documental. Então, a empresa pode ter todos os seus registros de ponto em dia, assim como os recibos de férias, mas basta uma testemunha dizer que alguém não tirou férias, que isso tudo vai por água abaixo, resultando, muitas vezes, em condenações muito altas para as empresas.

A maior parte das empresas hoje é formada de pequenas e microempresas, que estão sentindo muito o peso das condenações trabalhistas, o que gera o medo de empregar. Talvez a retomada da economia esteja mais lenta em razão disso. Esperamos que a reforma trabalhista corrija esse ponto, inclusive em relação à questão da homologação. Homologação, hoje, não serve para mais nada. A empresa vai ao sindicato ou ao Ministério do Trabalho, junto com o trabalhador, junto com um funcionário seu — isso é custo, isso é tempo —, para assinar a homologação, que depois é toda desmontada.

Nós temos conhecimento no sindicato de que existem até reclamantes profissionais. São trabalhadores que entram nas empresas e já começam a produzir provas contra a empresa desde o primeiro dia. Então, isso é muito ruim. Esse ambiente de conflito gera muita insegurança para o empregador e para o investidor. Isso é preocupante, e precisaríamos encontrar formas de resolver essa questão.



O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Esses reclamantes profissionais seriam advogados?

O SR. VANDER MORALES - Não, trabalhadores mesmo, mas com advogados orientando-os. Existe até aquela questão: *“Traga-me mais um reclamante, que os seus honorários baixam”*. Existe uma indústria da reclamação trabalhista por trás disso, e isso é muito preocupante para o empreendedor.

Com relação à questão da polêmica levantada em torno do PL 4.302, quanto a uma terceirização generalizada, o nosso setor, pelo menos, não trabalha com essa expectativa. Trabalhamos, sim, com a expectativa de uma melhor qualificação das empresas, porque a partir da regulação, a partir das regras já estabelecidas, o investimento será facilitado, e assim muitas empresas vão se sentir muito mais seguras para contratar, mas sempre dentro daquelas especializações. Então, nós não acreditamos que será terceirizada a atividade-fim de nenhuma empresa.

Outra questão que foi levantada aqui tem relação com a supressão de direitos. Pelo que nós entendemos, o projeto de lei não suprime nenhum direito. Muito pelo contrário, a CLT não está sendo revogada. Todos os direitos são estabelecidos de acordo com a CLT. No caso dos terceirizados, por categoria especializada. Assim, os salários e os benefícios irão flutuar de acordo com a especialização. Como foi dito aqui também, existem categorias especializadas, principalmente na área de tecnologia da informação, que pagam salários muito mais altos do que os dos não terceirizados.

Outra questão que vemos como positiva é que a partir do PL 4.302 acaba, talvez, o estigma de trabalhador terceirizado e não terceirizado. Todos os trabalhadores passam a ser formalizados e protegidos pela CLT. Então, essa é uma preocupação nossa também. O nosso sindicato e a nossa federação são contra a precarização. Nós também somos contra, nós trabalhamos contra isso, e todas as nossas convenções coletivas tratam muito fortemente da questão de benefícios e de amparo ao trabalhador. O trabalhador terceirizado que presta serviço dentro da empresa — normalmente ele atua dentro da empresa do cliente — tem que ser muito bem remunerado, muito bem treinado, muito bem assistido, porque ele é o cartão de visita. Se ele não desempenhar bem a função dele lá, provavelmente haverá uma perda desse contrato.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Magda Mofatto) - Sr. Vander, o tempo, normalmente é de 3 minutos. Eu concedi 5 minutos. Então, eu peço ao senhor que conclua em mais 1 minuto.

O SR. VANDER MORALES - Então, encerrando, no capítulo sobre trabalho temporário do PL 4.302/98, passou para 270 dias...

Foi colocado aqui haverá uma migração de trabalhadores efetivos para temporários. Isso não vai ocorrer, porque o motivo justificador permanece. Isso não foi alterado. Então, é impossível haver essa migração, por conta do motivo justificador.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Magda Mofatto) - Convido a Sra. Maria Isabel Caetano dos Reis a fazer as suas considerações finais.

Normalmente, o tempo é de 3 minutos. Eu concedo 5 minutos, porque eu sei que esses 3 minutos são muito pouco para as considerações finais, diante de tantas perguntas.

A SRA. MARIA ISABEL CAETANO DOS REIS - Agradeço a compreensão.

Em Brasília, 4 anos atrás, nós mapeamos que havia 60 mil terceirizados. Nós precisamos das empresas, sim. Eu não tive o luxo de frequentar uma faculdade, mas também não tenho concreto no meu cérebro. Eu sei que necessitamos dos empresários, mas para dar emprego decente, respeitoso, dar um local de trabalho decente ao terceirizado. Se algum Deputado quiser, vá ao Hospital Regional da Asa Norte — HRAN. Verá que os trabalhadores almoçam ao lado do necrotério, porque disseram que não há um terreno para a empresa construir um refeitório decente para os terceirizados. Gente, isso é crime! Deveriam estar preocupados com isso.

Outra coisa que eu, uma ignorante, semianalfabeta, mas machucada pela vida, digo: não chamaram a gente para conversar primeiro, não perguntaram: *“Gente, isso tem condições? O que vocês acham? O País está desse jeito, nós temos que nos unir, é um pelo outro”*. Passaram o rodo primeiro, para depois “fazer o H” de que estão querendo conversar com o trabalhador. Nós sabemos que de muitas coisas nós vamos ter que recuar, porque os interesses são iguais. O País é nosso. Deixem de trazer coisas de outro país. Nós somos inteligentes. Nós não precisamos nos espelhar em outro país. Nós somos capazes. Pelo amor de Deus! Quando o caldo entorna, e a gente se dana, aí é que chamam a gente.



A expositora, que foi à OAB ontem, eu gostaria que ficasse lá. Mesmo se eu estivesse num presídio feminino, estaria feliz da vida. Seria a mesma coisa que receber um diploma. É demais! É muita falta de respeito! Uma Deputada! Eu queria ter perna.

Dizer que sindicato vende trabalhador? Será que ela prova que sindicato não trabalha? Pode procurar minha vida e ver os bens que eu consegui sendo sindicalista: uma casa no P Sul, que dizem que o Governo deu. Eu paguei por mais de 20 anos. Paguei 2 mil à SHIS para assinar a escritura, porque sou divorciada. Não dei direito nem ao reprodutor, que é o pai das minhas filhas, porque homem, quando não presta, é reprodutor. Paguei 2 mil. Cheguei ao cartório, e disseram que eu tinha que pagar mais 2 mil. E dizem que o Governo deu alguma coisa aos outros! Governo dá alguma coisa? Ele, pelo menos, me deu condições de ter uma casa.

Então, eu acho que é isto: temos que trazer os valores nossos, não precisamos copiar a China. Não! Nós somos capazes. Nós não precisamos copiar ninguém, é só darmos as mãos. Vamos sentar e conversar: *“Está ruim para vocês aqui?”* Mas isso tinha que ser feito antes. Agora vota tudo e quer empurrar tudo goela abaixo? Não!

Eu preciso do empresário, sim. Os trabalhadores precisam, principalmente os terceirizados. A maioria agora está podendo fazer uma faculdade, porque antigamente nós não tínhamos direito nem de entrar numa faculdade. Pobre não tinha o direito nem de ir a um aeroporto. Ninguém aqui é inocente para não saber disso. Empregada doméstica comia restos, se sobrassem. Hoje, ela tem direitos, como qualquer outro trabalhador.

As pessoas em quem o brasileiro confia, seja de que partido for, têm a mesma responsabilidade. Querem tirar direitos, querem inventar moda. Eu fico com tanto ódio que eu esqueço. Eu acho uma covardia grande: *“Eu tenho o poder e posso fazer! Eu posso passar o rolo compressor!”* Não! Eu preciso e os terceirizados precisam dos empresários, mas os empresários também precisam dos terceirizados. Uns precisam dos outros. Então, não usem a força!

Agora dizem: *“Ah! Eu tenho medo quando dizem que o povo vai para a rua”*. Eu mesma tenho. Eu aguento uma cacetada? Eu aguento cavalo em cima de mim?



Eu aguento cachorro, gás de pimenta, borracha? Com quem diz que está dirigindo este País, o brasileiro não tem mais como se manifestar.

Sras. e Srs. Deputados, no ano que vem tem eleição. E eu já disse: vá trabalhar nos Estados, leve a cara desse povo. Se o povo vier para cá, vai levar borracha! E quem tem que levar borracha é ladrão, e não trabalhador.

Então, eu imploro mais uma vez: pensem! Vocês sabem melhor do que eu o que está atingindo o trabalhador. Ali está minha direção. Chamem que eu passo a cabeça em empresário. Eu sou passiva em uma mesa de negociação. Eu sou passiva!

Perguntem aos empresários de Brasília. É para brigar junto? Vamos juntos! Aqui o Governo do Distrito Federal não paga aos terceirizados. Eu sento à mesa! Ai de nós se não fosse o Ministério Público do Trabalho! Qual é o Deputado que não respeita o Ministério Público do Trabalho?

Eu fui homenageada pelo Ministério Público do Trabalho. Eu sofri um infarto — estava em casa —, como a sindicalista que realmente defendia o trabalhador, e agora vem uma Deputada dizer que isso é partidário, é enriquecimento? Ela que prove! Eu vou procurar o nome dela e vou entrar com uma ação. Ela que prove! Vá atrás dos meus bens e da minha riqueza.

Desculpem-me pela minha maneira de falar.

Eu imploro: senhores empresários e senhores Deputados, a escravidão já acabou. Temporária é a escravidão. Então, botem a mão na consciência, está certo?

Eu agradeço o convite porque eu acho que é uma consideração. Coloquem as minhas palavras no coração. Pesem! Pulem de lugar! Pensem que vão se levantar às 4 horas da manhã e ter 30 minutos para o almoço. Não dá tempo de esquentar a marmitta. Todos têm que comer frio. O que é isso, gente?

Já tocou a campainha. Eu não tenho estudo, mas tenho que ser educada e respeitar os outros.

Então, pensem bem e nos chamem para discutir. Senão, prestem bem atenção! Eu estou com 67 anos. Comecei a trabalhar com 14 anos, desde quando me sustento. Cuidado! Hoje nós temos o que temos, mas teve gente que foi para o pau de arara, teve gente que morreu. Cuidado! Na hora que não deixarem o



brasileiro gritar... Eu não estou dizendo isso porque não tenho idade para isso. Olha uma guerra civil aí, viu? E bala mata todo mundo.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Concedo a palavra ao Sr. Edson Carneiro da Silva, para suas considerações finais e resposta às perguntas dos Parlamentares.

O SR. EDSON CARNEIRO DA SILVA - Mais uma vez quero agradecer o convite.

A companheira Maria Isabel falou que a escravidão acabou, mas o que estamos vendo com esse conjunto de medidas é que estamos mais próximos dela do que estivemos nas últimas décadas.

Meu pai, o Sr. Bruno, que, aliás, está completando 75 anos de idade exatamente hoje, em Promissão. Há 50 anos, juntamente com a sua família, trabalhou sob condições análogas à escravidão, trabalho forçado, quase no tronco, no interior do Paraná. Para sair da fazenda, era preciso fugir.

A tragédia é verificarmos, 50 anos depois, que essa realidade persiste não apenas no campo, mas também na cidade. Basta ver as confecções na Grande São Paulo. É um dado que demonstra que o trabalho precário e a escravidão estão presentes. Até a Lei do Trabalho Escravo estão tentando flexibilizar.

Foram feitas várias colocações. Eu quero também considerar o respeito com todas as diferenças. Há diferenças filosóficas, e nós não vamos discutir essas diferenças filosóficas aqui. A Constituição Federal de 1988 resolve isso. Estão lá todas as posições. O prezado Relator pediu para estabelecermos algumas questões.

Primeiro, onde se fala de “pejotização”? O texto votado agora, a Lei nº 4.302, considera pessoa física como contratante e não estabelece um vínculo empregatício entre os sócios das empresas prestadoras e a empresa contratante. É a “pejotização”. Abrem as portas para a “pejotização”.

O colega falou da especialização. Com todo o respeito digo que no texto votado não há uma linha, nada, que fale de especialização das empresas. Não há nenhuma cobrança de especialização. O que existe é a possibilidade de subcontratação. Uma empresa terceira subcontrata, o salário do trabalhador é o mesmo. A empresa contratante quer reduzir custo, quer pagar menos. O trabalhador



não quer receber menos. Entra uma empresa no meio. Quem vai perder aqui? Vai se tirar do lucro da empresa ou do salário do trabalhador?

Aí entra outro terceiro. Todas as empresas que entrarem nesta relação, que deveria ser uma relação entre patrão e empregado, vão ter lucro. Vai sair de onde? A empresa tomadora de serviço não quer perder. O trabalhador não quer perder, mas vai perder porque vai surgir uma série de intermediários para tirar o seu salário. Nenhuma empresa terceira vai se interpor para ficar sem lucro. Permissão de subcontratação, Sras. e Srs. Parlamentares, desculpem-me, não é especialização.

Aqui se falou de empresário dar emprego. Uma coisa são as empresas. Outra coisa são os empresários. Uma coisa são os pequenos, médios e microempresários, outra coisa é o grande capital. Aqui no Brasil vemos que a empresa quebra, e o empresário fica mais rico.

Vamos discutir a situação para melhorar as empresas? Vamos acabar com os impostos indiretos na produção e no consumo? Quem vai pagar imposto aqui é quem tem grande fortuna. Mas como? Sabemos, não é? São 20 milhões... Eu não estou falando de riquinho, não, mas de ricos, e há poucos no País. O trabalhador tem um carrinho e paga o IPVA. O grande empresário paga IPVA do helicóptero? Do jatinho? Do iate? É um veículo automotor. É disso que nós estamos falando!

Nós queremos dizer que o País precisa, sim, mas quem paga essa conta? O povo brasileiro? A D. Maria Isabel? O Sr. Bruno? A classe trabalhadora? Em nossa opinião, não será porque nós vamos à luta e vamos mobilizar este País. No dia 31 de abril, o País já vai parar. No dia 28 de abril, nós vamos parar o Brasil. Será greve geral para barrar o desmonte da Previdência, para barrar o desmonte da CLT, para reverter esse processo de terceirização, que é a precarização geral.

E mais: além de parar o Brasil e fazer luta social, nós vamos dialogar com o povo brasileiro. O Deputado e a Deputada que votarem a favor desse desmonte vai ter que explicar por que acabou com o 13º salário daquele trabalhador que é PJ, vai ter que dizer por que o trabalhador não vai se aposentar mais. Quem votar a favor desses projetos vai para o poste, vai para as redes sociais.

Nós vamos visitar as igrejas, vamos visitar as escolas, vamos ao boteco da esquina, vamos conversar com todo mundo, porque gente é para ser feliz; gente não é para morrer de fome; gente não é para morrer ou adoecer em um emprego



terceirizado. O Brasil é campeão de acidentes de trabalho. Nós não vamos abrir mão dos direitos e conquistas de décadas.

Direitos levaram décadas para serem conquistados, e se quer, com um golpe, acabar com as conquistas de décadas. A classe trabalhadora, o povo brasileiro e os aliados da classe trabalhadora não permitirão! Com todo o respeito, nós vamos lutar, vamos derrotar o desmonte e vamos garantir que virá para a Câmara quem vota com os trabalhadores. Quem vota com os grandes empresários tem que discutir o que quer fazer. Os microempresários são nossos aliados porque também perdem.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Convido a Sra. Marcia dos Santos Costantini a fazer suas considerações finais.

A SRA. MARCIA DOS SANTOS COSTANTINI - Diante de todo o exposto, primeiro, eu quero deixar claro que o trabalho temporário não é terceirização; não que terceirização seja uma coisa ruim. A meu ver, não é. Trabalho temporário é uma lei infraconstitucional, é uma lei especial, está fora da CLT. Também não contempla salários menores, porque está garantida para o trabalhador temporário remuneração equivalente ao empregado efetivo que ele esteja substituindo. Portanto, não há uma redução no salário do trabalhador temporário.

Outra questão é que esse tempo — seja de 1, 2, 3 ou 6 meses — também conta para sua aposentadoria, porque ele também contribui para o INSS. Então, não há nada de ruim, é extremamente positivo.

Absorvem jovens? Muito! Muitas oportunidades, principalmente agora, em épocas de Páscoa, Natal e Dia das Mães, o varejo absorve muitos jovens na situação de primeiro emprego. E isso é muito positivo porque, enquanto ele não tem o emprego, ele está ali se qualificando, se capacitando. Caso ele não consiga vaga efetiva na empresa, pode ter uma oportunidade em outra empresa quando sair. Ele já está capacitado, já tem experiência.

Hoje o mercado de trabalho tem muitos profissionais desempregados. E é claro que as empresas podem escolher de uma forma um pouco mais estruturada, porque vários profissionais muito qualificados estão desempregados. Então, eu acredito que o trabalho temporário só contribui para o emprego. É muito melhor ser um trabalhador temporário, com todos os seus direitos garantidos, conforme nós



apresentamos aqui no art. 12 da Lei nº 6.019, do que estar desempregado. Existem jovens, pessoas mais maduras, acima de 50 anos nessa situação. Como é de conhecimento de todos, é muito difícil se colocar após os 50 anos, e o trabalho temporário traz essa oportunidade, ele complementa a aposentadoria. Então, só há fatores positivos.

Permitindo-me falar um pouco da terceirização, ela, a meu ver, é uma modalidade totalmente sólida no Brasil e no mundo, e eu acho que o empresário tem todo o direito de optar, de escolher o que vai terceirizar, a área que ele achar menos estratégica, ou não. Ele tem que ter esse livre-arbítrio, contanto que saiba escolher o seu fornecedor.

Vocês falam em precarização, falam que ganham menos, falam em todos esses problemas que hoje os trabalhadores têm. Essa é uma questão, provavelmente, de quem contratou, e aí eu contemplo o serviço público e as empresas privadas. Saibam escolher o fornecedor, e não optem pelo menor preço. Tem que ser o melhor preço. Tem que ser visto o que esse fornecedor pode oferecer, se é uma empresa estruturada, sólida, se tem estabilidade financeira. Então, eu acho que a grande questão é essa. Vamos saber escolher o fornecedor, que provavelmente não haverá nenhum problema de acidente de trabalho ou de redução de salário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Agradeço aqui a todos os nossos expositores que estiveram no dia de hoje.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião ordinária de audiência pública para o dia 30 de março, quinta-feira, às 9 horas no Plenário 9.

Está encerrada a presente reunião.